



Especialização em Direitos Humanos
e Contemporaneidade

DIRC23

Espaço Humano e o Espaço do Cidadão

Diosmar Marcelino de Santana Filho e Elane Bastos de Souza



Espaço Humano e o Espaço do Cidadão

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITOS
HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE

Diosmar Marcelino de Santana Filho

Elane Bastos de Souza

Espaço Humano e o Espaço do Cidadão

Salvador
2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Reitor: Paulo César Miguez de Oliveira

Vice-Reitor: Penildon Silva Filho

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitora: Fabiana Dultra Britto

Diretor da Escola de Direito:

Prof. Julio Cesar de Sá da Rocha

Superintendência de Educação a
Distância -SEAD

Superintendente

Márcia Tereza Rebouças Rangel

Coordenação de Tecnologias Educacionais
CTE-SEAD

Haenz Gutierrez Quintana

Coordenação de Design Educacional
Lanara Souza

Coordenadora Adjunta UAB

Andréa Leitão

Especialização Lato Sensu em Direitos
Humanos e Contemporaneidade

Coordenador:

Prof. Julio Cesar de Sá da Rocha

Produção de Material Didático

Coordenação de Tecnologias Educacionais
CTE-SEADNúcleo de Estudos de Linguagens &
Tecnologias - NELT/UFBA

Coordenação

Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Projeto Gráfico

Prof. Haenz Gutierrez Quintana

Imagem de capa: Diosmar Filho, 2024.
Enseada de São João do Cabrito,
Plataforma - Salvador/BA.

Equipe de Revisão:

Flavia Goulart M. Garcia Rosa

Equipe Design

Supervisão:

Haenz Gutierrez Quintana

Danilo Barros

Editoração / Ilustração:

Ana Carla Sousa; Anatriz Souza;
Gabriela Cardoso; Matheus Moraes;
Thalles Purificação; Tamara Noel

Design de Interfaces:

Danilo Barros

Equipe Audiovisual

Direção:

Haenz Gutierrez Quintana

Produção:

Ana Santos

Juliana Bispo

Câmera, teleprompter e edição:

Gleydson Públio

Edição:

Lucas Machado;

Marília Gabriela

Pedro Santana

Animação e videografismos:

Melissa Araujo;

David Vieira

Rodrigo Araújo

Edição de Áudio:

Igor Macedo;

Leonardo Mateus;

Lua Lemos



Esta obra está sob licença *Creative Commons CC BY-NC-SA 4.0*: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA

S232 Santana Filho, Diosmar Marcelino de.

Espaço humano e o espaço do cidadão / Diosmar Marcelino de Santana Filho, Elane Bastos de Souza. - Salvador: UFBA, Faculdade de Direito; Superintendência de Educação a Distância, 2024.

55 p.

Esta obra é um Componente Curricular do Curso de Especialização lato sensu em Direitos Humanos e Contemporaneidade na modalidade EaD da UFBA.

ISBN: 978-65-5631-124-1

1. Direitos humanos - Estudo e ensino. 2. Cidadania. I. Souza, Elane Bastos de. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia. Superintendência de Educação a Distância. IV. Título.

CDU: 341

Sumário

Sobre os Autores.....	06
Apresentação.....	08
Unidade Temática 1 - Direitos (Humanos?) Numa Mundialização	09
1.1 Brasil: em análise socioespacial contemporânea	14
1.2 Ser Negro no Brasil: Palmares de novo.....	18
1.3 Plano de Aprendizagem.....	21
Unidade Temática II - Cidadania como Cultura	22
2.1 A noção de Estado Moderno em espaços das diferenças	24
2.2 População e cidadão no estado-nação	27
2.3 Lanterna dos Afogados: genocídio e feminicídio negro.....	33
2.3 Plano de Aprendizagem.....	37
Unidade Temática III - O Estado das Humanidades.....	39
3.1 O estado das sociedades.....	41
3.2 O espaço da humanidade: a humanidade procura um lar: o Brasil é um ...	45
3.3 Plano de Aprendizagem.....	51
Referências	53



Sobre os Autores

Diosmar Marcelino de Santana Filho

Geógrafo. Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Federal Fluminense (Pósgeo/UFF). Mestre em Geografia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Bacharel e Licenciado em Geografia pela Universidade Católica do Salvador (UCSal). Pesquisador e coordenador científico da Associação de Pesquisa Iyaleta, lidera a linha de pesquisa Desigualdades e Mudanças Climáticas. Foi professor e coordenador acadêmico da Especialização *Lato Sensu* Estado e Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Especialização *Lato Sensu* Direitos Humanos e Contemporaneidade - UFBA/UAB/CAPES (2017-2020). Tem vínculo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com o Grupo de Pesquisa - Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos (GPhEDDH/UFBA). Consultor especializado em análise socioespacial para regularização fundiária de Territórios Quilombolas. Exerceu cargos públicos de assessor e coordenador para povos e comunidades tradicionais no estado da Bahia, nas áreas de gestão das águas, desenvolvimento social e promoção da igualdade racial (2007-2015). Coordenou Projetos de Cooperação Técnica Sul-Sul na área de Gestão de Águas e Clima, pelo estado da Bahia com a República de Cabo Verde e a República Democrática de São Tomé e Príncipe (2009-2011). Autor do livro *A geopolítica do estado e o território quilombola no século XXI*, Paco Editorial, 2018. Autor e diretor do documentário *TERRAS QUE LIBERTAM* - histórias dos Cupertinos, 52 min. Ajayô Filmes, 2021. Tem como áreas de conhecimento: Geopolítica, Território, Desigualdade Racial, População Negra, Território Quilombola, Política Pública, Cooperação Sul-Sul, Mapeamento Territorial e Mudanças Climáticas. CV: <http://lattes.cnpq.br/3918996705603114>



Elane Bastos de Souza

Geógrafa, formada pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UESF), doutoranda e mestra em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora da Especialização Lato Sensu Direitos Humanos e Contemporaneidade da Faculdade de Direito e Superintendência de Educação à Distância (SEAD) - UFBA/UAB/CAPES. Foi professora substituta na UEFES (2013-2017). Professora efetiva da Rede Estadual de Ensino no Estado da Bahia. Possui experiência na área de Geografia com ênfase em Geografia Agrária, atuando principalmente em temas como: a questão agrária, o território, comunidades quilombolas, entre outros. CV: <http://lattes.cnpq.br/5847196439708759>



Apresentação

A reflexão sobre o espaço geográfico é desafio no estudo da disciplina DIRC23 Espaço Humano e o Espaço do Cidadão, componente curricular do Curso de Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos e Contemporaneidade (modalidade a distância).

Os estudos se organizam pelo método dialético diaspórico, buscando possibilidades e reflexões sobre nós humanos, coletivo e individual, pelas escalas territoriais, regionais e no lugar. Diante dos processos sociais e econômicos, que normatizam e institucionalizam as sociedades em Estado, responsável em responder às forças que buscam o seu deslocamento ou incursão.

Portanto, esse movimento dialético de análise crítica do espalho sobre as questões fundamentais ao reconhecimento das identidades e das diferenças em tempos de globalização e mudanças climáticas, tem, no processo histórico de organização territorial dos Estados, a base para o questionamento se este será capaz de responder as questões humanas, com a tecnologia capitalista que ordena seu crescimento econômico e a vida social e política das sociedades.

Dessa maneira, no espaço geográfico serão realizadas as análises das formas, funções e estruturas, que configuram os espaços em permanente transformação e metamorfose pelo humano e o cidadão.

Por fim, desejamos que os nossos encontros no Ambiente de Aprendizagem Virtual (AVA), sejam pelo fortalecimento dos estudos sobre direitos humanos no espaço geográfico.

Que tenhamos forças para pensar em Palmares de Novo!!



Unidade Temática 1 - Direitos (Humanos?) Numa Mundialização

Toda forma de valor corresponde um modo específico de troca que opera como uma linha de força em todos os níveis de existência social, como uma forma extrema ou terminal do poder de atribuir coerência semiótica (de se apropriar de sentido) ao grupo. Essa forma de coerência, unidade lógica dos modos de representação, é a ideologia (Sodré, 1988, p. 60).

Na Ciência Geografia pensar em direitos humanos é se relacionar com os conhecimentos do campo da geografia humana, pelo seu desenvolvimento no campo das humanidades, com a criticidade de geógrafos e geógrafas na segunda metade do século passado, em destaque o professor Milton Santos, contemplado em 1994, com o Prêmio Internacional de Geografia Vautrin Lud. Pesquisador premiado pelo movimento epistemológico *realizado e em particular pela publicação do livro Por uma Geografia Nova, da crítica da geografia a uma geografia crítica (1978).*

Contribuição à efervescência e ânsia de renovação dessa ciência no Brasil. O espaço é definido como uma instância social ativa, a noção de formação socioespacial introduzida. As pesquisas, as aulas e as publicações resultantes tencionam um esforço epistemológico para dotar a geografia latino-americana de categorias de análise apropriadas.¹

O que mais nos chama atenção nas obras do professor é seu movimento dialético em pensar o mundo em escalas dos lugares e territórios, pela diversidade e diferença, pensou o espaço geográfico como forma, estrutura e função, o concebendo como base teórica/

1 **Biografia Milton Santos.** Disponível em: <http://miltonsantos.com.br/site/biografia/> Acesso em: 12 ago. 2019.

metodológica da análise socioespacial. E por essa refletiremos sobre as escalas temporais e espaciais, que organizam o território Estado-Nação e o reconhecimento da pessoa humana em cidadã/cidadão.

Para desenvolvimento das reflexões sobre direitos (humanos?) numa mundialização perversa, iremos dialogar com o livro *O Espaço do Cidadão* (2012)², do professor Milton Santos, pela abordagem sobre condição humana no espaço em contemporaneidade. Partindo de duas profundas questões que introduz na obra: quantos habitantes no Brasil, são cidadãos? Quantos nem sequer sabem que não o são?

Tais questões não podem ser respondidas por aquilo que as ciências no campo das humanidades reproduzem como respostas prontas, com simples citações do materialismo histórico, assumindo-o como método capaz de analisar o espaço³ em sua configuração territorial⁴.

Para Santos (2012), as questões devem ser respondidas no alcance das pessoas em seu simples nascer no território e receberem a categoria social “indivíduo”, forma alienável de direito “apenas pelo fato de ingressar na sociedade humana”. Pertencer a um agrupamento humano e ter direitos alienáveis o liga a dimensão do existir e ser, num espaço geográfico que lhe reconhece em princípios individual e coletivo, em condições de ter direitos de viver e “ser no mundo”, nesse caso é assumir literalmente uma herança moral que vai estabelecer a todas as pessoas no espaço mundo, o direito de portadoras(es) das prerrogativas sociais.

Direito a um teto, à comida, à educação, à saúde, à proteção contra o frio; a chuva, as intempéries; direito ao trabalho, à justiça, à liberdade e a uma existência digna (Santos, 2012, p. 19).

É o que nos permite avançar no entendimento de “liberdade humana” e dos “direitos seus garantidos”, em respostas que tragam a humanidade pela configuração territorial. Esses dois pontos são vastos pela proclamação, repetição e pelo menosprezo, que terminou se adotando, diante da diferença que se faz entre “retórica e fato” (Santos, 2014).

2 Primeira edição em 1987, pela editora Livraria Nobel S.A.

3 “Palavras como vermelho, duro, sólido não têm seus significados colocados em dúvidas, estão associados a experiências elementares. O que não acontece com a palavra espaço, frequentemente substituída por lugar, território etc. A palavra é mesmo muita utilizada como substantivo; assim, espaço do homem, do migrante, do sedentário etc.” (Santos, 2014b, p. 78).

4 “A configuração territorial é o território mais o conjunto de objetos existentes sobre ele; objetos naturais ou objetos artificiais que a definem. Muitas vezes o que imaginamos natural não o é, enquanto o artificial se torna “natural” quando se incorpora à natureza. Nesta, as coisas criadas diante dos nossos olhos – e que para cada um de nós são o novo – já aparecem para as novas gerações como um fato banal” (Santos, 2014a, p. 83).

O respeito ao indivíduo é a consagração da cidadania, pela qual uma lista de princípios gerais e abstratos se impõe como um corpo de direitos concretos individualizados (Santos, 2012, p. 19).

Para Santos (2012) sentir e perceber a cidadania no espaço, como algo ampliado, é chamado de “lei” – por essa ser o reconhecimento da sociedade, algo humano e capaz de alcançar sem distinção todas as pessoas, investindo para “se ver respeitado na contra força em qualquer circunstância” (Santos, 2012, p. 19).

A cidadania deve ser vivida como algo de espírito em nós e na cultura do ser no espaço – que garantirá em liberdade a dádiva, por ser na conquista que deve se manter – diante das ameaças que a colocará sim, em risco, por isso essa não deve conformar-se ao estado de espírito pelas declarações de intenções. “Ela tem o seu corpo e os seus limites como situação social, jurídica e política. Para ser mantida pelas gerações sucessivas, para ter eficácia e ser fonte de direitos, ela deve se inscrever na própria letra das leis, mediante dispositivos institucionais” (Santos, 2012, p. 20).

O que Milton Santos nos apresenta é o processo de reconhecimento da cidadania em liberdade, que nasce no corpo das pessoas que a reclama no tempo e lugar, e desenvolve-se em formas abstratas e no espaço deve ser reconhecida numa institucionalidade, para o alcance da concretude, o que coloca em metamorfose a liberdade, já que alcançará na natureza do Estado o regime, denominado como “grau de pugnacidade”, que conscientiza uma totalidade por meio da sociedade civil e movimentos.

É por isso que, do ponto de vista, a situação dos indivíduos não é imutável, está sujeita a retrocessos e avanços. Os homens (**humanos**), pela sua própria essência, buscam a liberdade. Não a procuram como a mesma determinação porque o seu grau de entendimento do mundo não é o mesmo. As sociedades, pela sua própria história, são mais ou menos abertas às conquistas dos homens (Santos, 2012, p. 20).

Para Muniz Sodré (1988, p. 76) a norma como liberdade no espaço Estado não pode ser vista fora do que se chama de “código superior”, reconhecido em ambientes familiar e na vida social pelas instituições como: escola, crítica literária, círculo de leituras. Esses processam textos em recepção ao que define como ritos familiares, aulas, comentários, consagrações, negações, que vão dialeticamente alimentar novas produções, quer dizer novas normas que irão se contrapor ou aprofundar essa liberdade em cidadania.

Diante da produção *elevada*, o sujeito-leitor, se não tem possibilidades educacionais de fluir e falar (ou seja, possibilidades sociais de aceder à forma), sofre a sanção do silêncio, a *censura* estrutural do texto (Santos, 2012, p. 76).

A cidadania desigual dos lugares que sinaliza Sodré será sempre essa forma abstrata de Santos (2012), as normas se desfazem e refazem no Estado “que nem sempre” ou como notamos na contemporaneidade não coincide com a sociedade civil e impõe freio aos seus impulsos de liberdade em direitos, produzindo o desrespeito aos indivíduos com “justificativas e disfarces” dos mais diversos. “A dialética da vida social leva em conta o movimento dos fatores: o dado institucional, o dado econômico, o dado cultural e o dado individual interdependente e interagem” (Santos, 2012, p. 20).

Com a primeira percepção da cidadania no espaço humano, passamos ao entendimento do espaço do cidadão, para que tenhamos condições de responder ao que está aqui colocado: há cidadãos? Quem são? O que coloca a cidadania numa construção de escalas espacial e temporal.

Nesse caso é preciso questionar se no processo histórico é possível dizer que temos países com tradição de cidadania e outros não? Pensando que a cidadania resulta de lutas em territórios nacionais diversos, paralelamente, pelos “membros da sociedade nacional”, citando Tereza Haguette ao abordar o direito do cidadão, na Europa dos séculos XVII ao XX.

Tereza Haguette (1981-1982) descreve a evolução que começa com a aquisição do *status* de cidadão, membro de uma sociedade civil reconhecida como tal, isto é, a conquista de *direitos políticos individuais*, prossegue com o reconhecimento de *direitos coletivos*, pertinentes aos grupos que constituem a coletividade nacional e autorizadas a formar associações representativas legitimadas, até que ‘um terceiro conjunto de direitos’ – os direitos sociais – garantiriam ao indivíduo um padrão de vida decente, uma proteção mínima contra a pobreza e doença, assim como uma participação na herança social (Santos, 2012, p. 21).

A palavra “cidadão”, para Santos (2012), se impõe ao processo histórico das mudanças que marcam o espaço europeu – com a abolição do feudalismo e o capitalismo em seu início, chamando atenção que autores clássicos do socialismo, incluindo Marx, saudaram o capitalismo como forma de abolição do feudalismo, fim da servidão entre “donos da terra e o “seu trabalhador”, a humanidade ao norte se encontrava com o trabalho livre, surgimento da espécie humana, o “trabalhador livre” – donos de meios

de produção. “As aglomerações humanas, os burgos, foram o teatro principal dessa luta e o palco dessa enorme conquista. Com o homem do burgo, nascia o cidadão, o homem do trabalho livre, vivendo num lugar livre, a cidade” (Santos, 2012, p. 22).

No processo histórico, os lugares serão configurados e apresentarão pela escala da corporeidade à cidade e ao trabalho livre⁵. Essa coexistência dá novas formas ao que será “cidadania conquistada” em escala mundo – nos colocando diante do que se denominou como Estado Moderno, único ente capaz de assegurar conquistas cidadãs e precursor de novas liberdades. Se não fosse pela corporeidade que assume, a cidadania em liberdade do ideário liberal, segundo Santos (2012) não atravessaria o Atlântico provendo à Colônia Nova Inglaterra (Estados Unidos da América), seu poder de bastião da liberdade em tempos do capitalismo.

E por essa análise nos encontramos com a reflexão sobre a “cidadania atrofiada” em tempos de neoliberalismo, pelo pensamento desenvolvido pelo autor sobre o não-cidadão do Terceiro Mundo. Algo que nos últimos quinze anos desse milênio, passou a valer novamente nas rodas de diálogo, quando se questiona as possibilidades de uma cidadania em escala mundo, essa é possível nessa escala?

Voltando ao diálogo com Tereza Haguette, Santos (2012) coloca que irá sim existir diversos cidadãos bem como existirá os que nem ainda são cidadãos, dentro dessa construção neoliberal de ocupação e expropriação do espaço dos Estados Modernos.

Isso porque o escopo da cidadania “não é o mesmo no país metrópole e nos países satélites”. Trata-se, do escopo outorgado e estabelecido pelos que mandam, jamais pelo escopo dos finalísticos e atingidos.

Os humanos não estão livres para uso da plena cidadania, em realidades são membros dos direitos essenciais, diante das realidades territoriais em diferenças. Isso que coloca em discussão o que vai ser estruturado intelectualmente como “estado de bem-estar”, princípio e privilégio de só alguns países em escala mundo (Hanguette, 1981-1982 *apud* Santos, 2012, p. 24).

5 “Assim, como a passagem do feudalismo para o capitalismo, a do trabalho servil para o trabalho livre não se deu de uma noite para o dia. O processo de formação da cidadania não foi tão brutal como equivocadamente podem pensar os observadores longínquos da história, considerando os eventos como se fossem um ponto fixo no tempo. As relações sociais feudais e a forma do trabalho livre correspondente geraram, lentamente, um novo caldo de cultura, assentando as bases do pensamento revolucionário e de uma expansão, oferecendo à rebeldia os fundamentos de um êxito que iria desembocar em novas relações sociais e do trabalho” (Santos, 2012, p. 22).

1.1 Brasil: em análise socioespacial contemporânea

Pelo diálogo desenvolvido até aqui sobre cidadania e cidadão, nessa mundialização perversa, passamos a analisar a formação socioespacial do território brasileiro, com atenção ao espaço do cidadão como processo social e histórico, para alcance das estruturas, formas e conteúdos na construção do Estado brasileiro.

Ao ressignificar o espaço do cidadão na realidade brasileira, busca-se tirar da invisibilidade marcas do sequestro, do tráfico, da escravidão e a exclusão de povos, em terras colonialmente batizadas de África e América, apropriadas e expropriadas pela colonização europeia entre os séculos XVI e XX. E nos corpos traficados e escravizados, configurou lugares e territórios, estruturando a mundialização perversa nesse milênio.

Os séculos coloniais estruturaram as sociedades civis ocidentais, em bases política e econômica, pelas estratégias de consolidar uma totalidade hegemônica em escala global – desde a invasão e ocupação dos territórios povos Banto, Jêje - Dahomey, Haussas, Ibós, Iorubás etc. – colonizados e identificados como África. E das terras dos povos Maias, Incá, Asteca, Esquimó, Apache, Salish, Odawa, Tupi-Guarani etc. – colonizadas como Novo Mundo – as Américas.

Nesse espaço mundo, que se faz necessária a análise da formação territorial brasileira, para compreensão do que Santos (2014) define como sistemas de objetos e sistema de ações⁶, pelo modo de produção se estruturou o técnico-produtivo geograficamente, apresentado num conjunto de formas e técnicas, em diferentes processos produtivos existentes, isso tudo não pode ser concebido sem a noção de espaço (Santos, 2012b).

As diferenças entre lugares resultam do arranjo espacial dos modos de produção particulares. O “valor” de cada local depende de níveis qualitativos e quantitativos dos modos de produção e da maneira como ele se combinam. Assim, a organização local da sociedade e do espaço reproduz a ordem internacional (Santos, 1978 *apud* Santos, 2012b, p. 28).

A cidadania, nas realidades, está no processo social e histórico dos lugares e territórios. E os movimentos dos povos indígenas e a população negra entre os séculos XVI e XXI, se afirmaram em estruturas e formas de resistência e existência, pela corporeidade étnica-racial, diante da sociedade desigual.

6 “Conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações que podemos reconhecer suas categorias analíticas internas. Entre elas, estão a paisagem, a configuração territorial, a divisão territorial do trabalho, o espaço produzido ou produtivo, as rugorizadas e as formas-conteúdos (Santos, 2014a, p. 22)”.

No território brasileiro se praticou desumanização, que se mantém em exclusão social, política e econômica dos que descendem dessa prática não humana. Nesses corpos vai existir uma espécie de código QR⁷ dos não humanos, que estruturaram o capitalismo liberal em modos de produção e os conceitos de direito cidadão, mas, são invisíveis aos seus benefícios – pela racialização da divisão territorial do trabalho em tempos moderno e contemporâneo.

Nesse aspecto, as pesquisas desenvolvidas, sobre o tráfico e a escravidão negra nas Américas, se fundamentam em bases teóricas de que o racismo é determinante para as desigualdades nos Estados “descolonizados”. Podemos aqui dialogar com o historiador Eric Williams (2012) em sua tese sobre capitalismo e escravidão, na região caribenha e demais diáspora africana.

O pesquisador considera que os estudos sobre escravidão negra e indígena, tem demasiado estreitamento sobre as realidades, por colocar a feição racial sem os fenômenos econômicos, pois “a escravidão não nasceu do racismo: pelo contrário, o racismo foi consequência da escravidão. O trabalho forçado no Novo Mundo foi vermelho, branco, preto e amarelo; católico, protestante e pagão.” (Williams, 2012, p. 34).

Analisando o “direito cidadão” podemos até concordar com Eric Williams, contudo, é preciso mais análises sobre as garantias institucionais que deram à propriedade privada o poder de latifúndio e o benefício de acúmulo em capital aos não negros e indígenas no espaço colonizado. Sobre corpos negros produtores de matéria-prima e mão de obra da Colônia ao Império – e extremamente violados e invisibilizados na República em pleno Estado moderno institucionalizado, se não fosse pelo racismo estrutural?

O reconhecimento do racismo como estruturante da configuração territorial, é o que coloca os movimentos negros e indígenas em existência no espaço. Franz Fanon (2005, p. 239) chama atenção que na cultura nacional os movimentos de colonização e descolonização – colonialismo e colonizados, se dão pela “opacidade interna”, pois no interior do espaço, se desenvolvem os movimentos dos sujeitos pela descolonização do corpo e do território, cabendo as gerações a missão de cumpri-la ou trai-la.

Para Fanon (2005), as gerações precedentes resistiram ao trabalho de erosão efetuado pelo colonialismo e ao mesmo tempo preparam o amadurecimento das lutas atuais. Devemos perder o hábito, agora que estamos no centro do combate, de minimizar as ações das mães e pais ou de fingir incompreensão diante do silêncio ou

7 QR code, ou código QR, é a sigla de "Quick Response" que significa resposta rápida. QR code é um código de barras, que foi criado em 1994, e possui esse nome, pois dá a capacidade de ser interpretado rapidamente pelas pessoas. Disponível em: <https://www.significados.com.br/qr-code/> Acesso em: 13 ago. 2019.

passividade que usaram no processo histórico. Eles combateram como puderam, com as armas que tinham, mesmo que os ecos da sua luta não tenham repercutido na arena internacional (Fanom, 2005, p. 239-240).

A opacidade interna que se refere Fanon (2005) é a cidadania para Santos (2014, p. 80), quando chama atenção às escalas, em tempos de mundialização, nesse novo período se fortalece no espaço a corporeidade integrada às escalas de lugar e território. No corpo se dará as resistências dos sujeitos em alcance dos meios legais, para a proteção das reivindicações.

A escolha de pessoas comuns em muitas das ações, que empreende, é limitada, mais pela sua corporeidade que mulheres e homens participam do processo e ação, ampliando seu espaço de humanização, nessa fase da globalização. A geografia também começa a incorporá-la, citando Neil Smith, Santos (2014) escreveu sobre o problema das escalas, considerando que estas conhecem uma progressão que vai do corpo humano ao próprio mundo.

A corporeidade humana é um instrumento de ação, mas será preciso levar em conta que o governo do corpo pelo humano é limitado atualmente e que é lento o progresso na produção de normas legais para protegê-lo (Santos, 2014).

Pela corporeidade refletiremos sobre o cidadão mutilado, que Santos (2012, p. 31) aborda pela tipologia das pessoas não cidadãs, diante da retirada diretas e indiretas, “dos direitos civis à maioria da população, com às fórmulas eleitorais engendradas para enviesar a manifestação da vontade popular ao abandono de cada um à sua própria morte”.

Segundo Santos (2012) a burocracia brasileira é uma das mais eficiente em atingir o não cidadão como objetos, desde o acesso ao emprego pelo que chama de “exclusão consagrada”. Uma contradição diante de uma Constituição Federal, que reconhece o trabalho e a assistência social, como direitos fundamentais, ou seja, prerrogativa à toda pessoa habitante de seu espaço. “Mas, institui, ao mesmo tempo, o não-trabalho, por meio da falácia do FGTS, que encoraja a rotatividade e consagra a não-assistência” (Santos, 2014, p. 32).

É o que se instituí como cidadania da representação pela institucionalidade aplicada no campo da política e organizada pelos partidos – amparados em processos eleitorais – fazendo com que a cidadania seja aqui respondida pela “representação às modalidades de representação”. Um dos grandes resultados da transição entre o regime autoritário para o político “democrático” experimentado é a cidadania mutilada, uma fórmula “subalternizada, muito longe do que, habitualmente, em outros países capitalistas, define o instituto” (Santos, 2014, p. 37).

Nesse campo, Santos (2012) amplia a crítica ao processo de representação, pela relação que este estabelece sobre as formas organizativas normatizadas pelo Estado, para o arremetimento de pessoas ao emprego, alertando que essa representação tem impacto e manipula a

vida nos espaços pela profissionalização. “Já foi chamada à atenção para essa forma de enquadramento, tornada indispensável para permitir aos indivíduos o acesso a direitos que deveriam ser indiscriminadamente assegurados” (Santos, 2014, p. 37).

Conforme Wanderley Guilherme dos Santos (1979) citado por Santos (2012, p. 37-38):

A regulamentação das profissões, a carteira profissional e o sindicato público defendem, assim, os três parâmetros no interior dos quais passa a definir-se a cidadania. Os direitos dos cidadãos são decorrência dos direitos das profissões e as profissões só existem via regulamentação estatal [...] a carteira profissional se torna em realidade [...] uma certidão de nascimento cívico [...] Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes se encontram não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade de que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei [...] A cidadania está embutida na profissão e os direitos de cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido em lei. Tornam-se pré-cidadãos, assim, todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece.

Tal questionamento, se baseia no apagamento do poder de ser cidadão no espaço institucionalizado pelos mecanismos da profissionalização, base sim do neoliberalismo que efetiva o controle dos movimentos individuais e coletivos no espaço apropriado pelas transnacionais – responsáveis pelas políticas territoriais, reconhecidas pelos governos.

A cidadania por regulação é a eliminação do “papel ativo do cidadão, no reclamo de direitos sociais – individuais na sua destinação, mais gerais pela sua natureza – e pondo no lugar do que deveria ser o cidadão o seu substituto corporativo” (Santos, 2012, p. 38).

No Estado marcado pelas desigualdades de acesso aos direitos pela maioria da população, o poder público será promotor dos processos de convocação de grupos em sistemas corporativos, “graças à aparência representativa que oferecem, mas, na verdade, conseguem enviar o raciocínio e a ação, isto é, ameaçam retirar dos intelectuais os instrumentos com os quais justificam sua atividade social” (Santos, 2012, p. 39).

E vamos aos aprofundamentos sobre direitos humanos, diante dos espaços em profunda metamorfose pelo direito à cidadania como no caso do território brasileiro, fica dessa maneira a convocação ao diálogo do que vem a ser cidadania, em tempos de globalização dos corpos, lugares e territórios, num território em que mais que 57% da população se autodeclara negra e indígena?

1.2 Ser Negro no Brasil: Palmares de novo⁸



Figura 01: Mauricio Reis (2015).

Fonte: Seu Jaime Cupertino (Território Quilombola de Vazante, Seabra – Ba).

Ao dialogar com o professor Milton Santos sobre o espaço do cidadão, avançamos as análises de como o racismo é determinante na vida ao Sul, alcançá-lo se coloca como caminho de saída ao aprisionamento e toda a violência que impacta à coletivamente nesse milênio.

E sua negação tem dificultado os diálogos epistemológicos para entender o que é o Sul? Nos questionando se conhecemos o Sul?

As duas questões são desafios para todas as pessoas e sociedades que estão no Sul, já que o Sul é negado em sua própria formação política, cultural, econômica e social.

⁸ Texto original publicado na Coluna Etã Mundo do Portal Correio Nagô, de autoria de Diosmar Santana Filho.

Diante das contradições socioespaciais, trago ao diálogo o saudoso poeta palmarino José Carlos Limeira, que alertou no poema *Insônia*, que é possível reconstruir o Ser negro, olhando o processo histórico, desde que estejamos olhando o Sul, ao escrever:

“Por menos que conte a história
 Não te esqueço meu povo
 Se Palmares não vive mais
 Faremos Palmares de novo”⁹

A afirmação nos coloca diante de uma realidade de uma Nação negra de identidade quilombola, num espaço no qual o Ser negará a realidade de invisível e se autoafirmará na luta.

Essa luta tem nos colocado nos caminhos e estradas para se fortalecer na coletividade por Palmares. E no 20 de novembro de Zumbi de 2017, estive com os amigos do Território Quilombola de Mulungu, no município de Boninal, na Chapada Diamantina.

No reencontro com o mestre quilombola Jaime Cupertino, revi os pensamentos que possibilitaram compreender o que é pensar uma sociedade ao Sul, a partir do entendimento que a luta política negra não pode ser uma luta contra os negros e não negros. Precisa ser uma luta contra tudo que se posicione na sociedade contra o maior e o único partido do povo negro – **A Terra e o Território Quilombola**.

A ideia se encontra com o professor Milton Santos, que em palestra realizada nas celebrações dos dez anos da *Revista Raça*, dialogou sobre o lugar da resistência à descolonização e mantenedor das condições de negação do Sul. O professor narra sua jornada para escrever um artigo de três páginas sobre ser negro no Brasil:

Eu tive a sorte de ser negro em quatro continentes, em cada um desses lugares é diferente ser negro, e é diferente de ser negro no Brasil. É evidente que a história de cada um de nós, tem a ver com a maneira com que reagimos como indivíduo. Mas, a maneira com que a sociedade se organiza é que dar as condições objetivas para que a situação possa ser tratada analiticamente, permitindo o conseguinte, um posterior tratamento político. Porque a política para ser eficaz depende de uma atividade acadêmica. Acadêmica! Eficaz!¹⁰

Pensando nessas condições do Ser negro no Brasil e buscando diálogos sobre a realidade ao Sul, apresento a **Carta ao Dia da Consciência Negra** de Seu Jaime Cupertino, para diálogos epistemológicos na construção política de reconhecimento da *Encruzilhada Humanística* aos negros e não negros no Sul.

⁹ Fragmentos da poesia “Insônia”, do poeta e escritor José Carlos Limeira.

¹⁰ Transcrição da palestra do Professor Milton Santos, no vídeo publicado pela Revista Raça na homenagem proferida ao professor na celebração dos 10 Anos.



Carta ao Dia da Consciência Negra

Parabéns a você que mora nesta ou em outra comunidade quilombola e se não mora, mas tem algum vínculo com o segmento negro e luta na defesa deles, no sentido de aumentar a autoestima dos quilombolas, fazendo parte dos movimentos cultural, educativo e social, respeitando a autonomia e decisões de como a comunidade queira solucionar os problemas que desencadeiam dentro e fora dela, parabéns também.

É necessário que a as comunidades façam suas articulações de acordo com seus conhecimentos e costumes, buscando políticas para o seu desenvolvimento social e coletivo, para o bem-estar de todos. E é aí que as pessoas devem se manter unidas para serem fortes, a ponto de romper as barreiras que virão atormentar a vida do povo, não permitindo que os pacotes venham de cima para baixo, de forma que deixam os quilombolas em conflito dentro da própria comunidade, fazendo uma separação, ao ponto de ter duas associações estimuladas muitas vezes por pessoas que não querem ver o povo negro crescer unido.

Com isso, quem perde é o povo. Portanto, que todos sejam bem-vindos se for para favorecer a vida do território quilombola com seus habitantes, criando ações de capacitação para jovens e adultos, homens e mulheres, gerando emprego e renda que os fixe em seus quilombos. Temos o dever sermos acolhedores, mas de exigir que nos respeitem em todas as dimensões e, principalmente no sentido da política partidária, deixando que os quilombolas façam seus representantes homens ou mulheres, para defendê-los em todas as instâncias de poder: legislativo e executivos municipal, estadual e federal, pois as comunidades negras não têm tido consciência.

Se há um candidato negro na sua comunidade, aparece ali um candidato branco para tirar os votos do negro, mexendo na consciência do povo que ali mora e depois que passa a eleição, só serve para ficar esquecido no quilombo e os que saem do território vão para os centros das cidades grandes ou pequenas, para morar nas grandes favelas e falta de conhecimento obriga o negro a ir varrer ruas, limpar banheiro, ouvir piadas e falsos elogios.

Embora qualquer emprego dignifique a pessoa, depende de como ele é conseguido. As pessoas não devem se fazer de coitados e ficarem dependentes, principalmente de políticos para lhe darem coisinhas, que por trás vem a forma de escravizar, corromper e encabrestar o povo como animal.

Fique atento ao que acontece à sua volta. Isso é consciência que o povo precisa ter.

**Bom dia! 20/11/2016 às 10:22 h.
Jaime Cupertino
Território Quilombola de Vazante**

1.3 Plano de Aprendizagem

Nessa primeira unidade, o diálogo tem nas reflexões apresentadas pelo professor Milton Santos na obra **O Espaço do Cidadão** a base teórica. A proposta do estudo está em pensar as relações em escalas espaciais e as formas e estruturas, a serem analisadas na garantia do lugar como direito humano e o autorreconhecimento do Ser Cidadã-Cidadão.



Reflexão

Após leitura da primeira unidade do *e-book* disponibilizado, convidamos ao diálogo respondendo a seguinte questão:

Como podemos analisar e conceituar “cidadania em direitos humanos na realidade brasileira”, a partir da reflexão que apresentada pelo professor Milton Santos, com o estudo sobre Espaço do Cidadão?

Todas(os) estudantes estão convidadas(os) para esse diálogo diaspórico do espaço Brasil.



Unidade Temática 2 - Cidadania como Cultura

Amefricanidade um processo histórico de intensa dinâmica cultural (resistência, acomodação, reinterpretação, criação de novas formas) referenciada em modelos africanos e que remete à construção de uma identidade étnica. [O valor metodológico desta categoria] está no fato de resgatar uma **unidade específica**, historicamente forjada no interior de diferentes sociedades que se formaram numa determinada parte do mundo (Gonzalez, 1988 *apud* Bairros, 2000, p. 350).

Quanto à cidadania como cultura social, trazemos ao diálogo o cientista político em contemporaneidade Partha Chatterjee, ainda desconhecido dos movimentos do Sul contemporâneo, um autor de obras reconhecidas em importância, devido às análises sobre o espaço, sociedades e poderes em territórios colonizados.

Reconhecido como um dos “Filhos da Meia-Noite” esse pensador indiano é parte do processo do 14 para 15 de agosto de 1947, quando a Índia se torna a União Indiana Independente. Um Estado-Nação Pluriétnico com vastas riqueza em conhecimentos milenar – tecnológico e vasta desigualdade entre povos em territórios, regiões e lugares. Chatterjee, é filho de família burguesa brâmane e nasceu dois anos após independência da Índia em Calcutá, sendo criado em Bengala Ocidental e conclui a licenciatura em Ciências Políticas no prestigiado Presidency College da Universidade de Calcutá em 1967 (Chatterjee, 2004).

A história de Chatterjee ganhou força e importância na historiografia indiana nos inícios dos anos 1980 por duas razões. Em primeiro lugar, com os dois artigos fundamentais que publicou nos dois primeiros volumes dos *Subaltern* (sobre relações agrárias no Bengala colonial e formas de poder), destacou-se como o mais teórico do grupo em redor de Ranajit Guha, mestre da obra inicial dos *Subaltern Studies*. Ao mesmo tempo, a recensão crítica que publicou de uma biografia de Nehru, escrita pelo historiador nacionalista Sarvepalli Gopal, transformou-se em *cause célèbre* da época, dadas as tentativas oficiais para censurar sua publicação (Chatterjee, 2004, p. 10).



E pelas contribuições do Chatterjee com a obra **Colonialismo, Modernidade e Política** (2004)¹¹, refletiremos sobre organização espacial humana em **populações e sociedades políticas**, um desafio epistemológico sobre corpos e territórios colonizados e nacionalizados.

Responsável pelo prefácio da obra, o professor Sanjay Subrahmanyan explica que em duas coletâneas de ensaios (*The Present History os Wets Bengala e Possible Índia*), publicadas em 1997, Chatterjee, apresentou ideias centrais sobre a organização da sociedade com a crítica aos partidos políticos de centro-direita, assim como, ao reinado em Bengala do Partido Comunista (CPM), com uma reflexão não só do passado indiano mais do presente. (Chatterjee, 2004, p. 12).

A primeira é a noção de que a ‘sociedade civil’ não existe para maior parte dos indianos, e que seria necessário buscar um conceito mais apropriado – como ‘**sociedade política**’ – para compreender o verdadeiro funcionamento da Índia de hoje. A segunda, talvez mais controversa, consiste na defesa do conceito de ‘**comunidade**’ como base de funcionamento da democracia indiana. Alguns pensar que, ao enveredar por este caminho, Chatterjee transformou-se numa espécie de ‘comunitarista’ que defenderia a ideia de uma ‘comunidade primordial’.

Subrahmanyan sinaliza que as ideias ainda estão abertas na sociedade indiana e a observa como também importante para a realidade brasileira. “Seria possível afirmar, na verdade, que a democracia brasileira funciona tanto para criança da favela como para o grande senhor da fazenda?” (Chatterjee, 2004, p. 12).

Qual o vocabulário apropriado para abordar estes problemas, no Brasil como na Índia? E como evitar, na análise da sociedade política um novo tipo de romantismo, que faria do

11 Publicada pelo Projeto Fábrica de Ideias do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), pela Edufba e Projeto editorial Histórias do Sul.

chefe criminoso da favela um herói, para não falar em geral da ‘grande ilusão do carnaval’, glosada por Vinícius de Moraes? (Chatterjee, 2004, p. 12-13).

Com essas questões dividiremos as análises em duas partes: a primeira a noção de Estado moderno em espaços das diferenças; e a segunda população e cidadão no Estado-Nação. Buscando nas escalas temporal e espacial, construções sociais e políticas sobre a garantia de cidadania no território brasileiro diante cultura social posta.

2.1 A noção de Estado Moderno em espaços das diferenças

O reconhecimento na modernidade de fórmula universal de cidadania, em espaço da Nação, para Chatterjee (2004, p. 99) é o que foi criado pelo iluminismo na Revolução Francesa, sim celebrado – canonizado por toda a história da humanidade em modernidade e contemporaneidade, “agora quase que universalmente aceita, da identidade entre o povo e a Nação, e, por sua vez, entre a Nação e o Estado”.

Não há dúvidas de que a legitimidade do Estado moderno está hoje firme e claramente ancorada em um conceito de soberania popular. Esta é, obviamente, a base da política democrática moderna, mas a ideia da democracia. Mesmo os regimes modernos mais antidemocráticos têm de reclamar legitimidade não sobre o direito divido, a sucessão dinástica ou o direito de conquista, mas sobre o desejo do povo, qualquer que seja forma pela qual esse desejo se expresse (Chatterjee, 2004, p. 99).

Não importante a forma, os governos vão dialogar com o poder do povo como soberano, para tal estrutura e forma – autocracias, ditaduras militares, regimes de governo com partido único – todos tem o povo como sua centralidade em discurso e ação, mesmo que seja para sua eliminação.

A geógrafa Iná de Castro explica que o nacionalismo como legitimação simbólica, no campo da “soberania do povo” acontecerá pela solidariedade da ideia de nação no processo histórico, no que se coloca como conteúdo e recurso pela responsabilidade comum, “embasada no local de nascimento e no pertencimento a uma comunidade de destino. Ambos, são fundadores de uma identidade territorial, cultural e política e são componentes essenciais do nacionalismo” (Castro, 2011, p. 112).

Porém, nesse processo histórico, a consolidação do Estado, como instituição inovadora, como uma forma de poder político territorialmente centralizado, só foi possível pela

submissão e pelo controle do território. Este controle se fez pela imposição da lei, pelo comando centralizado da burocracia da administração pública e pela uniformização das instituições sociais: língua, moeda, peso e medidas etc. (Castro, 2011, p. 113-114).

Para Chatterjee (2004), essa força de “soberania popular” que influencia movimentos democráticos tanto na Europa como nas Américas desde século XIX, são conhecidos, pela sua espacialização além daquilo que se delimitou geograficamente como Ocidente moderno.

As consequências da expedição de Napoleão ao Egito, em 1798, têm sido amplamente discutidas. Muito mais a leste, o sultão Tipu, príncipe de Misore, lançou-se nessa ocasião a uma encarniçada luta contra os ingleses no sul da Índia, e abriu negociação com o governo revolucionário da França, 1797, oferecendo um tratado de aliança e amizade “fundado sobre os princípios republicanos de sinceridade e boa-fé, com o fim de que vós e vossa Nação e meu povo e eu possamos nos tornar uma família.” Diz-se que o príncipe estremeceu quando recebeu uma resposta endereçada ao “cidadão sultão Tipu” (Chatterjee, 2004, p. 99-100).

O grande Napoleão iluminista estabeleceu que o direito à liberdade, fraternidade e igualdade, não o colocou em espaço de uma cidadania universal, poderá o sultão Tipu reconhecer os ingleses como vossos inimigos, mas não serão, todavia, inimigos da França, os inimigos Tipu. Se juntando ao episódio do intelectual da modernidade indiana Rammohun Roy, que na viagem em 1830 à Inglaterra ao avistar uma bandeira tricolor, entrou em delírio – chegando a fraturar a perna na Baía da Mesa na cidade do Cabo e continuou andando, para saudar a bandeira pelo seu simbolismo de modernidade dos povos.

Naquele mesmo período de liberdade e modernidade pelo Estado francês, na região do Caribe – os povos de origem africana, traficados e escravizados no arquipélago de São Domingos – insurgia pela independência e emancipação política da República do Haiti, descobria os limites à promessa da cidadania universal, de forma mais profunda que a dor de quebrar uma perna.

Os líderes da revolução haitiana levaram a sério a mensagem de liberdade e igualdade que ouviram de Paris e levantaram-se para declarar fim da escravidão. Para seu espanto, foram informados pelo governo revolucionário da França que os direitos do homem e do cidadão não se estendiam aos negros, mesmo no caso destes se haverem declarados livres, uma vez que eles não eram – ou ainda não eram – cidadãos (Chatterjee, 2004, p. 101).

O governo Mirabeau solicitou por meio da Assembleia Nacional que os povos africanos e descendentes escravizados em São Domingos, fossem lembrados que o cálculo para número de deputados na Assembleia do povo francês, não se levou em conta “o número

de nossos cavalos, nem de nossas mulas”. Os revolucionários haitianos ao declararem a independência ao Estado francês, sofreram o revés do autoritarismo do Estado iluminista, naquilo que se organizou como estrutura e forma de reconhecimento de seres humanos e não humanos no espaço moderno ocidental.

O historiador Michel-Rolph Trouillot afirmou que a revolução haitiana ocorreu antes do tempo. Em nenhum lugar do espectro do discurso ocidental da era iluminista havia lugar para escravos negros pegando em armas para reivindicar o autogoverno: a ideia era simplesmente inconcebível (Chatterjee, 2004, p. 101).

A revolução negra haitiana foi base para todas as demais revoltas por emancipação política territorial das colônias espanholas (menos a portuguesa no Brasil), no século XIX, sendo que o direito aos “jacobinos” da ilha só ocorreu um século e meio depois e sob a tutela do Estado francês.

Desde então, todavia, com o sucesso das lutas democráticas e nacionais pelo mundo afora, as restrições de classe, posição, gênero, raça, casta etc. seriam gradualmente removidos da ideia de soberania popular, e a cidadania universal seria reconhecida, tal como é hoje, no direito geral de autodeterminação das nações. Ao lado do Estado moderno, o conceito de povo e um discurso dos direitos tornaram-se generalizados no ambiente da ideia de Nação (Chatterjee, 2004, p. 101).

Com essa elucidação apresentada sobre o reconhecimento dos seres portadores de uma cidadania universal iluminista e os não portadores pelo processo histórico de escravismo dos corpos, lugares e territórios, que acompanhamos o autor quando fala em abismos entre nações democráticas ocidentais e resto do mundo, pois, essa forma moderna de Nação é produzida pela ideia de universal e particular.

“A dimensão universal é representada, em primeiro lugar, pela ideia do povo como *locus* original da soberania do Estado moderno e, em segundo lugar, pela ideia de que todos os seres humanos são portadores de direito” (Chatterjee, 2004, p. 102).

Sobre essa universalidade e particularidade, Chatterjee indaga que se isso universalmente é colocado como válido, pode ser realizado? Uma grande interrogação irá sim surgir em tempo e espaço, sobre direito a uma cidadania universal para todos.

“Sacralizando os direitos específicos do cidadão em um Estado constituído por um povo em particular, nomeadamente uma Nação. Dessa maneira, o Estado-Nação tornou-se a forma particular – e normal do Estado moderno” (Chatterjee, 2004, p. 102).

O autor explica que estamos diante de um Estado que teve como estrutura básica do direito as ideias de liberdade e igualdade, sendo que suas definições vivi a globalização do lugar e territórios em direções opostas. Citando Étienne Balibar apresenta dois conceitos que está para o Estado moderno, como está para o reconhecimento de cidadania numa mundialização, que é propriedade e comunidade.

O **conceito de propriedade** parecia resolver as contradições entre liberdade e igualdade no nível de relação do indivíduo com outros indivíduos. O **conceito de comunidade** era o espaço onde as contradições pareciam ser resolvidas no nível da fraternidade como um todo (Chatterjee, 2004, p. 102).

Dessa maneira, estamos diante das contradições do reconhecimento de liberdade e igualdade, Chatterjee elucida pela propriedade e comunidade, o aprofundamento sobre o capital e as teorias do cidadão “trabalhador livre”, estruturam o poder e reconhece em desigualdade o Estado-Nação.

2.2 População e cidadão no estado-nação

A proposta nesta seção é analisar o contexto social e político no território brasileiro, a partir do processo histórico de reconhecimento dos direitos de cidadania à população em diversidade e diferença.

Pelo que Chatterjee (2004) conceitua como propriedade e comunidade, diante da universalidade da liberdade e igualdade, é importante dialogar com Fanon (2005, p. 242) pela análise de que o Estado moderno, virá o movimento de descolonização intelectual do corpo e território não branco, naquilo que denomina como resposta as agressividades à teoria colonialista – será uma barbárie anticolonial. Alertando que nesse caso o colonialismo na escala mundo, pouco irá reagir, já que a *intelligentzia* colonizada responderá nas realidades do colonizado duramente, dentro do que professam os especialistas colonialistas.

Nesse contexto, negros e indígenas retirarão da invisibilidade pela resistência às terras dos povos originários e ao quilombo – ampliando aqui a afirmação de Clovis Moura (2004), a [Retomada] e a Quilombagem são organizações política – e os territórios Indígenas e o Quilombo a materialidade alcançada no século passado, pela identidade étnica e racial em luta social e política.

Diante da especificidade da pesquisa de Clovis Moura sobre população negra no Brasil, a quilombagem é tida como fundamental na luta negra na primeira metade do século passado, com a organização na cidade de São Paulo da Frente Negra Brasileira (FNB), nos anos 1930, como primeiro e único partido negro institucionalizado no Estado brasileiro. A Frente se especializou com delegações nos estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, com uma única bandeira política: o combate ao racismo e pelos direitos sociais e econômicos da população negra brasileira.

Impressionante que a FNB viveu por apenas oito anos, devido a forma dos ativistas e militantes na luta política nacional não partidário, a contribuição na organização do povo negro por cidadania e democracia, permitiu que em 18 de junho de 1978, fosse fundado o Movimento Negro Unificado (MNU), trazendo na sua Carta os princípios: “Por uma Autêntica Democracia Racial! Pela Libertação do Povo Negro!”

A FNB e MNU não são reconhecidos na luta histórica pela democracia do Estado brasileiro na contemporaneidade, contudo, sua ausência tira do povo o poder soberano ao que foi movimento político no século passado.

A história do MNU é a do processo de transição entre o Estado de Exceção e a democratização nos anos 1980, uma luta que garantiu reconhecimento das pessoas negras como grupo social, diante da abrangência territorial do movimento em 20 capitais nacionais, formando e organizando a luta contra o Estado racista pelo: direito ao corpo – direito ao direito da pessoa negra – o direito político – o direito econômico – o direito social – o direito à terra – o direito a religiosidade – o direito aos territórios negros.

Nas pesquisas das ciências sociais, urbanísticas, política e geográfica, a FNB e MNU são ignorados como fundamentais à democratização do território nacional, devido ao próprio isolamento das ciências no Estado moderno e universal, pautado em liberdade e igualdade. Pois, as organizações são responsáveis pelos principais pontos no que se refere a pluralidade, diversidade e diferença populacional nos estudos demográficos

brasileiros. Com a inclusão nos direitos fundamentais e civis na Constituição Federal de 1988, como direito para totalidade populacional, após 480 anos o quilombo é reconhecido como direito de propriedade e comunidade territorial.

Sobre os avanços sociais e políticos no território brasileiro nos últimos 30 anos de constituição cidadã, a socióloga Luiza Bairros (2006) pontou de forma crítica à teoria de que o Estado absolveu constitucionalmente as resistências negras pelo direito, já que as estruturas e formas-conteúdos que racializam a vida nos territórios federativos não mudará.

Longe de corresponder às expectativas do Movimento Negro, a consciência em relação à necessidade de incorporar a dimensão racial às políticas públicas tem avançado. Parte importante do caminho construído nesta direção passa pelas formas de operar com o conceito de racismo institucional, o qual contribui para desvendar a incapacidade das instituições em oferecer um serviço adequado às pessoas em função de seu pertencimento racial. (Bairros, 2006, p. 139).

A crítica de Bairros (2006) acontece justamente na consolidação da transição política da luta contra o racismo, o Movimento de Mulheres Negras (MMN), assume a liderança em conjunto com o MNU, ampliando com isso a luta pela identidade de raça, gênero e classe, dando visibilidade a luta contra o racismo e o sexismo, com as denúncias da violência contra a vida das mulheres negras na “democracia”.

O MMN se fortalece no “Feminismo Negro”, cunhado dentro de um contexto brasileiro pela interseccionalidade de Lélia Gonzalez, que reposiciona o papel das mulheres pela corporeidade da “mãe preta”.

Quanto a mãe preta, esta não seria nem a mulher submissa e a dedicada como os brancos a representam, e tampouco “a traidora da raça como querem alguns negros muitos apressados em seu julgamento.” Ela seria apenas a mãe, responsável pelo cuidado e socialização das crianças, já que a mulher branca nada mais é do que a “outra”, pois não exerce a função materna. É preciso considerar a mãe preta que também desenvolveu as suas formas de resistências [...] cuja importância foi fundamental na formação dos valores e das crenças de nosso povo. Conscientemente ou não, ela passou para o brasileiro branco as categorias das culturas negro-africanas de que era representante. Foi por aí que ela africanizou o português falado no Brasil (transformando-o em ‘preteguês’) e, conseqüentemente a cultura brasileira. (Bairros, 2000, p. 360-361).

A **mãe preta** é a **amefricanidade** que integrará as mulheres negras em escala internacional na última década do século passado, com a Rede de Afro-latino-americana e Afro-caribenhas, dialogando sobre gênero, formulando políticas públicas de alcance da pessoa negra em diferentes escalas de afirmação e pertencimento.

Para Edna Roland (2006, p. 161) a participação do MMN em conferências mundiais das Organizações das Nações Unidas (ONU), na primeira década do milênio, impulsionou novos processos de resistência política contra as desigualdades socioespaciais no Brasil.

Um dos avanços no início do milênio foi o Estado brasileiro, torna-se signatário da Declaração e Programa de Ação de Durban – resultado da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofóbico e Intolerância Correlata, realizada em 2001, na África do Sul. Diante dos dados demográficos populacional e de desigualdades do Censo Demográfico de 2000 e 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2015, o Brasil, também se torna responsável na Resolução nº 68/237, Assembleia Geral da ONU, assinando o Plano de Ação da Década Internacional dos Povos Afrodescendentes (2015-2024).

Segundo o Censo Demográfico (2010) a população negra soma 51% são 97.171.614 milhões de habitantes, e está espacializada conforme (Figura 1). Sendo que 19% vivem em ambiente rural e 81% estão em ambientes urbanos, as mulheres negras representam cerca de 51% da totalidade populacional negra brasileira.

A densidade populacional negra tem reflexo também na afirmação da identidade territorial quilombola, segundo a Fundação Cultural Palmares (FCP), em 2019, são 2.715 comunidades quilombolas com a Certidão de Autorreconhecimento e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até o mês 09/2019¹², foram cadastradas no sistema 182.840 famílias quilombolas. Calculando que em cada núcleo familiar tem em média quatro pessoas, a população negra quilombola soma 731.360 mil pessoas.

Com essa densidade populacional e territorial negra no Brasil, Chatterjee alerta sobre os princípios de igualdade, liberdade e propriedade no Estado moderno, alertando que nesse caso é preciso memória histórica política sobre o poder do capital¹³.

12 Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#> Acesso em: 4 nov. 2019.

13 “O debate recente entre liberais e comunitários no seio da filosofia política anglo-americana me parece a confirmação do papel crucial que desempenham nesta história política os conceitos mediadores de propriedade e comunidade na determinação da faixa de possibilidade institucionais dentro do campo constituído pelos conceitos de liberdade e igualdade. Os comunitários não podiam rejeitar o valor da liberdade individual, uma vez que, se enfatizassem demasiadamente as reivindicações da identidade comunal, ficariam à mercê de acusações como a de terem negado o direito fundamental do indivíduo de escolher, possuir, usar e trocar mercadorias a sua vontade. Por outro lado, os liberais também não negaram que a identificação com a comunidade pudesse ser uma fonte de importante significado moral para as vidas individuais” (Chatterjee, 2004, p. 104).

Em suma, a importância para o reconhecimento das identidades territoriais e comunitárias no Estado moderno, segundo Chatterjee (2004, p. 104), cabe avaliar para quem se estrutura os direitos fundamentais e individuais de alcance dos comunitários, argumentando que os liberais colocam que essa dimensão mina o sistema liberal, a organização comunitária se torna responsável pela intolerância majoritária, “para a perpetuação de práticas conservadoras e para uma insistência potencialmente tirânica no conformismo”.

Em outras palavras, poucos liberais em épocas passadas e os progressistas neoliberais na contemporaneidade negam que a maior parte dos indivíduos nas democracias ocidentais industrializadas consideradas “avançadas” “vivem suas vidas no âmbito de uma rede herdada de vínculos sociais, a qual poderia ser descrita como comunidade” (Chatterjee, 2004, p.104).

Citando as pesquisas desenvolvidas por John Pocock – com ênfase ao republicanismo como superação do debate liberal-comunitário, Chatterjee (2004, p. 105), argumenta que nos debates foram apresentados que é possível se definir a liberdade no campo da independência negativa, isso quer dizer: essa pode sim ser uma recusa de interferência externa ao corpo e ao território. Isso pautado num republicanismo que seja antiabsolutismo, que proclama a liberdade como liberdade da dominação (colonialismo).¹⁴ Nesse campo o autor será afirmativo que sendo individuais, comunitários ou republicano, as instituições políticas não poderão almejar funcionamento legislando sobre sua própria criação. Reafirmando Philip Pettit, as instituições políticas só têm funcionalidade se “conquistar um lugar nos hábitos dos corações do povo”. E aí está o poder da sociedade civil, como alinhamento de uma rede de normas:

[...] que prevalecem independentemente do Estado e que são consistentes com as leis do Estado. Apenas tal sociedade civil poderia prover, para usar uma velha fraseologia, a base social para a democracia capitalista. Este foi o grande tema virtualmente de toda teoria sociológica na Europa no século XIX. No século XX, quando se colocou o problema da possibilidade de uma transição capitalista no mundo não ocidental, os mesmos pressupostos forneceram os fundamentos da teoria da modernização, seja em sua versão marxista ou weberiana (Chatterjee, 2004, p. 106).

14 “Mais essa definição faria com que o amante da liberdade lutasse, diferentemente do que advogariam os liberais, contra todas as formas de dominação, mesmo quando são benignas e não envolvem, normalmente, interferência. Também permitiria ao amante da liberdade suportar formas de interferência que não se configuram enquanto dominação. Nesse sentido, argumentam os teóricos do republicanismo, tanto o desinteresse por um regime liberal de não interferência estreitamente limitado quanto os perigos do populismo comunitário descontrolado poderia ser evitado” (Chatterjee, 2004, p. 105).

Nesse campo, os argumentos de transformação do espaço Estado moderno, está em reparação ao processo histórico de instituição da sociedade civil no espaço democrático, trazendo para o centro as identidades dos sujeitos violadas no processo capitalista do Estado em liberdade e igualdade. Pois, essa transformação posta de cima para baixo – de baixo para cima, produz ameaça ao sistema político capitalista.

“Para se ter comunidades políticas modernas e livres, em primeiro lugar se deveria ter povos compostos de cidadão, e não de sujeitos” (Chatterjee, 2004, p. 106).

Por fim, Chatterjee (2004, p. 106) esclarece que “[...] embora ninguém usasse mais as duras metáforas dos liberais do século XVIII, o entendimento geral era o de que cavalos e mulas não seriam capazes de representar a si mesmos no governo”.

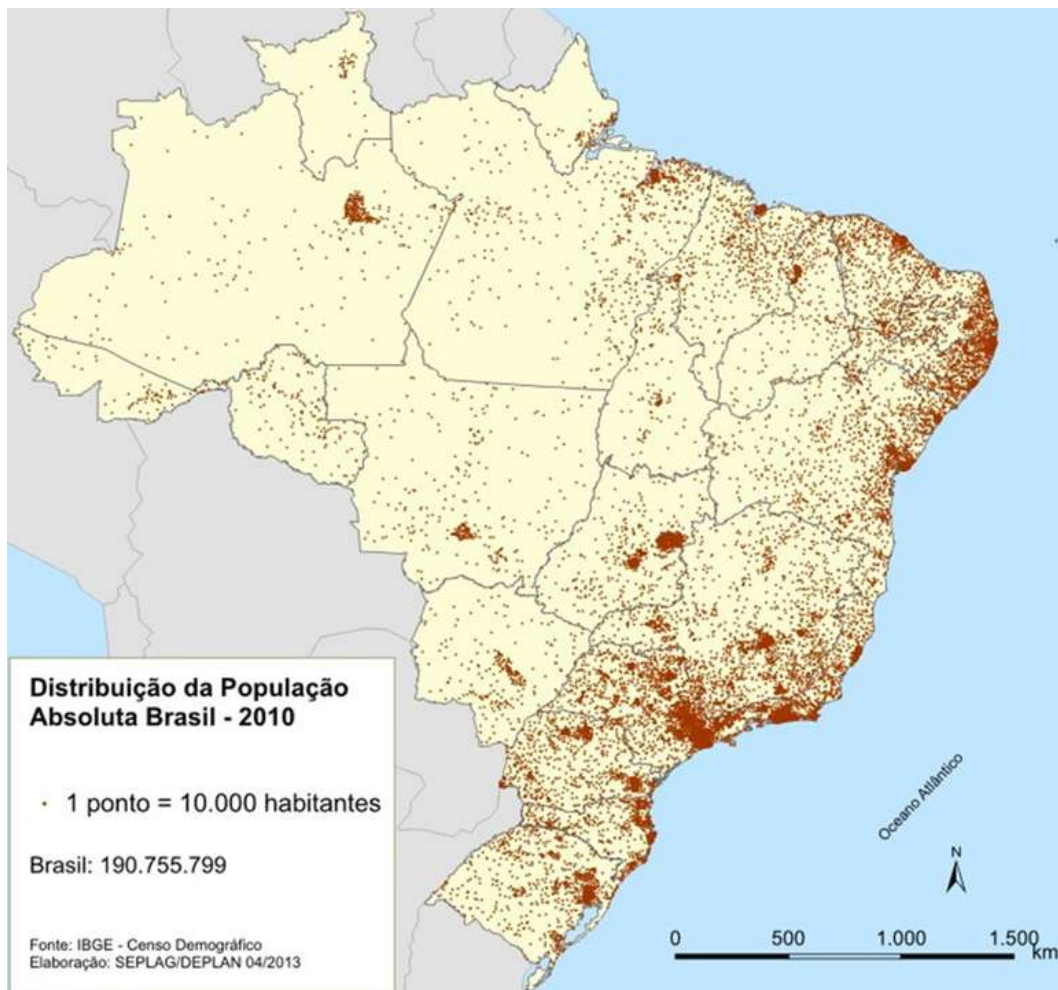


Figura 02: Mapa da espacialização da população negra – Censo 2010

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

2.3 Lanterna dos Afogados: genocídio e feminicídio negro¹⁵

Aprofundando o diálogo com Chatterjee (2004), trazemos ao diálogo o desafio de pensar a **Encruzilhada ao Humanismo** no Sul, não aceitando viver a **Barbárie**, porque sua essência é a manutenção da dimensão temporal do genocídio humano.

Pela paisagem e humanidade – se expressa a região do Recôncavo baiano, os territórios quilombolas estão espacializados ao longo do Rio Paraguaçu, em especial o Território Quilombola de São Francisco do Paraguaçu e Boqueirão¹⁶ no município de Cachoeira, terra de Dona Maria das Dores e Altino da Cruz.

Em visita aos Quilombos de São Francisco em Território Quilombola de Salamina Putumujué possível avistar o farol no Rio Paraguaçu – um ponto, uma lanterna de orientação para os quilombolas e moradores dos limites e caminhos para alcançar as cidades de Maragogipe, Cachoeira e São Felix pela Baía do Iguape. O farol assim aguça as ideias sobre a **Encruzilhada ao Humanismo** e o pensar sobre a **Lanterna dos Afogados**, um ponto para a escala global e da corporeidade no espaço.

Desse ponto vem a reflexão sobre processo histórico que ilumina e encoraja homens e jovens de regiões no continente africano ao Genocídio Negro no Mar Mediterrâneo, no sonho de viver nas terras jovens da Europa Ocidental, vai se interseccionar com as percepções existenciais do homem diante do brilho-autônomo da mulher negra no território brasileiro.

Para melhor entender essa Lanterna dos Afogados, reporto aos pensadores(as) negros(as), que caminharam na produção de ideias e análises da política de eliminação planetária dos corpos negros no espaço pelo silêncio bárbaro.

E o professor Milton Santos, na aula proferida no Programa **Roda Viva**, em 1999, introduz a **crítica essencial** à globalização.

15 Texto original publicado na coluna “Etã Mundo” Portal Correio Nagô de autoria de Diosmar Santana Filho. Disponível em: <https://correionago.com.br/portal/lanterna-dos-afogados-genocidio-e-feminicidio-negro/>. Acesso em: 22 set. 2019.

16 Em dezembro/2007 foi publicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) o Relatório Técnico de Identificação e Demarcação do Território Quilombola de São Francisco do Paraguaçu, no município de Cachoeira, a comunidade aguarda a titulação definitiva das terras.

A humanidade durante dois séculos sonhou com a possibilidade de uma ciência a serviço do homem, e quando isso obtém exatamente esses objetivos, digamos assim, são deixados de lado para que essa globalização, que nós estamos presenciando sirva a um número extremamente limitado, não só de pessoas, mas também de um número limitado de empresas e a número limitado de instituições.¹⁷

O professor deixa claro que o período é perverso e que a ciência junto com a técnica, ao invés de melhorar a qualidade de vida têm sim espacializado o genocídio humano (Figura 2).

Só o capital se move por meio das empresas no espaço geográfico, homogeneizando as pessoas em padrões que as imobilizam e violentam, reprimindo o *Ser*. Estabelecendo na região, no território e no lugar, a representação secular do Norte que decide quem deve comer e morrer geograficamente.

A questão se aprofunda pelos dados da Organização Internacional para Migrações (OIM)¹⁸ parceria da Organização das Nações Unidas (ONU), segundo a agência até o dia 22 de junho de 2016, morreram no Mar Mediterrâneo 2.861 pessoas. Os números são dos corpos alcançados pelas missões de resgate, não corresponde ao real número de mortos.

A agência informou ainda que 19 migrantes da Etiópia morreram sufocados dentro de um container de um caminhão que estava indo da África do Sul para a Zâmbia. O porta-voz da OIM, Joel Millman, afirmou que “esse foi o pior caso com mortes já visto nessa região”. Segundo ele, 76 sobreviventes, incluindo crianças, foram levados para abrigos especiais. As autoridades disseram que houve um aumento significativo do número de migrantes em situação irregular tentando entrar na Zâmbia, vindos particularmente de países da região do Chifre da África (ONU, 2016).

Pela OIM, cerca de 214 mil migrantes e refugiados venceram as barreiras naturais e dos Estados racistas no Mar Mediterrâneo, alcançando as terras da jovem Europa Ocidental pela Itália, Grécia, Chipre e Espanha.

O movimento dos jovens africano é o questionamento do escritor senegalês Boubacar Boris Diop, por que lutam para ser parte do genocídio? Ser a estatística da *barbárie*? Ao darem as costas à violência dos políticos no território africano, lançam os corpos negros ao mar (Figura 3).

17 Transcrição feita da fala do professor Milton Santos no Programa Roda Viva (1999) da TV Cultura da Fundação Padre Anchieta, São Paulo.

18 Disponível em: <http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/2016/06/migrantes-mortos-no-mediterraneo-ja-chegam-a-28-mil-em-2016/#.V6kU-srLIV>. Acesso em: 8 ago. 2016.



Figura 03: Ato de Vida nas Águas do Mediterrâneo

Fonte: <https://expresso.pt/internacional/2016-04-18-400-refugiados-afogados-no-Mediterraneo>

*Não há solução, se você coloca as economias de joelhos com a cumplicidade de dirigentes políticos, que você mesmo instalou no poder, é claro que as pessoas vão morrer e assim tentar reagir. Evidentemente, uma coisa que não pode parecer estranha, é a energia que os jovens africanos empenham para morar na Europa. Por que não utiliza para ficar no seu país e lutar contra o sistema político corrupto?*¹⁹

A compreensão do Diop ajuda a pensar a escala da corporeidade com a ação do homem negro em umas das principais denúncias do Movimento de Mulheres Negras no Brasil: o silêncio dos homens negros frente ao feminicídio. Como afirma a historiadora Valdecir Nascimento²⁰ na explicação das dimensões da ação das mulheres negras a partir do Feminismo Negro, no lançamento do projeto **Dijor**²¹ questionou a responsabilidade dos homens negros em dois planos: no primeiro reconhecendo o feminicídio contra as mulheres negras; e no segundo devem juntar-se ao processo de denúncia e ativismo contra a violência que mata e oprime a individualidade e a coletividade das mulheres negras em todos os espaços da sociedade.

Os planos foram potencializados nas últimas décadas pela socióloga Luiza Bairros²², que denunciou a força do patriarcado sobre o homem negro, o considerado homem de segunda classe.

19 Transcrição do filme documentário Encontro com MILTON SANTOS ou: O Mundo Global visto do lado de cá. Filme de Silvio Tandler – CALIBAN, 2006.

20 Militante do Movimento de Mulheres Negras e Coordenadora Executiva do Odara – Instituto da Mulher Negra – Salvador, Bahia.

21 Lançamento do Projeto Dijor pelo Odara (Ba), Nizinga (MG) e ACMUN (RS) – dia 17.07.2016 no Auditório Milton Santos no CEAO/UFBA, cidade do Salvador.

22 Militante fundadora do MNU e do Movimento de Mulheres Negras e ex-ministra da SEPPPIR do Governo Dilma Rousseff (2011-2014).



Figura 04: Libertação da África

Fonte: <https://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/2012-09-03/justica-liberta-mineiros-envolvidos-em-massacre-na-africa-do-sul.html>

Esses planos são referência para a pesquisadora Emanuelle Góes (2016) por apresentar os números do Mapa da Violência (2015), nestes que entre os anos 2003 e 2013, a taxa de homicídio de mulheres brancas caiu de 3,6 para 3,2 por 100 mil – queda de 11,9% –, enquanto as taxas entre as mulheres e meninas negras cresceram de 4,5 para 5,4 por 100 mil, aumento de 19,5%.

Esses dados demonstram que as mulheres negras não estão sendo atingidas pelas políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, ou seja, essas políticas não reconhecem a situação de vulnerabilidade vivida pelas mulheres negras que são incrementadas pelo racismo (Góes, 2016).

O genocídio dos homens e jovens negros e o feminicídio contra as mulheres negras é o alerta de Fanon (2005) sobre a cultura nos Estados Nacionais colonizados. A luta contra o colonialismo precisa ter reserva para próxima batalha, porque a aceitação da independência se tornou a tática de manutenção dos seus pensamentos na sociedade colonizada.

A barbárie se justifica na manutenção do genocídio e feminicídio, visibilizando 500 anos de racismo político das sociedades europeias ocidentais, na (ex)apropriação da vida e do patrimônio de povos na África e nas Diásporas.

Os homens e os jovens negros, em países africanos e no Brasil, terão que se conscientizar que são vítimas do racismo, que impacta na vida das mulheres negras por meio de violência e violações, visto que a sua capacidade de sujeito autônomo na sociedade tem na imagem de sucesso o patriarcado.

Nesse ponto, o farol no Rio Paraguaçu é a outra globalização do Milton Santos – a humanidade dos povos no lugar que escolheram viver, não o lugar que precisam viver para ser parte integral da sociedade do consumo.

Por fim, a intersecção do racismo e do sexismo age em escala global e na escala da corporeidade para extinção da representação negra no espaço e da sua humanidade. O que coloca os Territórios Quilombolas como centrais no desenvolvimento das ideias sobre Encruzilhada ao Humanismo, frente à luminosidade que afoga o brilho negro no farol do Norte.

2.4 Plano de Aprendizagem

Na segunda unidade nosso estudo passou pelo aprofundamento dos conceitos de população e cidadão, no diálogo com os estudos sobre Populações e Sociedades Políticas do cientista político Partha Chatterjee, o que nos coloca em reflexão sobre as sociedades em diversidade e diferença, e de como o Estado-Nação se organiza diante das desigualdades racial, étnica, de gênero e classe.



Reflexão

Após leitura do Texto Orientado disponibilizado, convidamos ao diálogo com as questões:

- a) A partir das reflexões sobre “Populações e Sociedades Políticas” apresentada por Partha Chatterjee, que análises podemos ter sobre população e cidadã/cidadão no território brasileiro?
- b) É possível se pensar uma sociedade em diferença no Estado Moderno Globalizado?

Assim como, no Fórum Temático anterior, estão convocad@s a interagir e contribuir com o diálogo.



Reflexão

Escolha um dos capítulos do **Anais do I Seminário Justiça Ambiental pelas Águas “Águas não têm cor”** e realize a leitura crítica, aplicando os conteúdos sobre espaço, território, Estado-Nação, cidadania, população e cidadão, dialogados nos Fóruns Temáticos I e II.

Disponível em:

https://www.academia.edu/7019760/Anais_I_Semin%C3%A1rio_Justi%C3%A7a_Ambiental_pelas_%C3%81guas_As_%C3%A1guas_n%C3%A3o_tem_cor

Capítulos do Anais

1. Roda de Diálogos (p. 25 a 40)
2. Os paradigmas do Racismo Ambiental (p. 40 a 53)
3. Relatos de Racismo Ambiental na Bahia (p. 53 a 67)
4. Painel: Lançamento do Caderno Justiça pelas Águas e Enfrentamento ao Racismo Ambiental (p. 67 a 89)
5. Mesa: Relatos de Racismo Ambiental no Brasil (p. 89 a 103).



Unidade Temática 3 - O Estado das Humanidades

Houve **briga aqui na favela** porque o homem que está tomando **conta da luz quer 30 cruzeiros por bico**. A conta da **água atinge só 1.100** e ele quer cobrar 25 de cada barracão.... **Já faz tanto tempo que estou no mundo** que eu estou **enjoando de viver**. Também, **com fome que passo quem é que pode contente?** (Maria Carolina de Jesus, 2014).²³

Nesse diálogo sobre “O Estado das Humanidades” teremos como obra conceitual o livro **Pensando o Espaço do Homem** (2012) do professor Milton Santos, para análise das relações socioespaciais no espaço global, com a atualização para o espaço humano.

Alcançar o espaço humano é a possibilidade num estudo dialético diaspórico, diante das percepções sobre os eventos, fatos e movimentos, ao longo de séculos e décadas, que organizaram a territorializações em escala global, numa ação direta pela escala o professor afirmar o espaço como “acumulação desigual dos tempos” (Santos, 2012, p. 9).

O autor nos coloca diante da análise das estruturas, formas e processos em diferentes escalas espaciais e temporárias, tendo em vista as transformações pela apropriação e expropriação cultural, ambiental, econômica e política, dos lugares e territórios submetidos pela capitalização à mundialização perversa.

O presente como espaço é apresentado na análise por Santos (2012)²⁴, num questionamento se o passado é presente, dialogando com Hales (1727, p. 318) – esclarece que as incertezas de um raciocínio sobre a natureza “com um esforço encontramos as

23 Destaque nosso da obra Quarto de Despejo: diário de uma favelada (2014), foi lançada primeiramente em 1960, pela Livraria Francisco Alves – Rio de Janeiro.

24 A primeira edição é do ano de 1982, pela editora Hucitec.

coisas que estão diante de nós”, porque o “que se acha diante de nós é o agora e o aqui, a atualidade em sua dupla dimensão temporal e espacial” (Santos, 2012, p. 14).

Santos (2012, p. 14) esclarece que o passado é um passado, passou – e o presente é real, contudo, na atualidade do espaço vai haver singularidade, porque “ela é formada de momentos que foram e agora estão cristalizados como objetos geográficos atuais”. Esses são formas-objetos que no tempo passado “são igualmente tempo presente como formas que abrigam essência, dada pelo fracionamento da sociedade total”.

Por isso, o momento passado está morto como *tempo*, não, porém como *espaço*; o momento passado já não é, nem voltará a ser, mas sua objetivação não equivale totalmente ao passado, um a vez que está sempre aqui e participa da vida atual como forma indispensável à realização do social. “Todavia, estamos acostumados a pensar que o passado está morto, e que nada do passado pode ser também presente”, escreveu Bertrand Russell (1966, p. 231) (Santos, 2012, p. 14).

Pelo presente em formas-objetos do passado, apreendemos que o presente é real, e se configurou como espaço geográfico em **rugosidades**²⁵, representadas em objetos geográficos no espaço, sendo um passado em formas, que está para o presente e o futuro, a depender das estruturas e funções que atuarão nesse espaço presente.

Para Santos (2012, p. 14-15) “[...] é imprescindível um esforço no sentido de voltar as costas, não ao passado, mas às categorias que ele nos legou. Conservar categorias envelhecidas equivale a erigir um dogma, um conceito”.

O autor nos alerta que o passado é um histórico que se esgotará no tempo, mais se temos interesse em aprender com esse passado, será preciso aprofundamento para reconhecer o “presente como história”, citando Lukás e Sweezy “devemos ver o passado como algo que encerra as raízes do presente, sob pena de nos movermos num presente abstrato, irreal e impotente” (Della Volpe, 1974 *apud* Santos, 2012, p. 15).

Os fatos estão todos para observação da realidade do presente, o passado no presente como fatos históricos, é objetivo e independente do que decidiremos como formas-conteúdos, naquilo que será realizado para identificação em suas causas e efeitos, “isso é sua história, seja pela constatação da ordem segundo a qual eles se organizam para

25 “O que, na paisagem atual, representa um tempo do passado nem sempre é visível como tempo, nem sempre é redutível aos sentidos, mas apenas ao conhecimento. Chamamos de rugosidade ao que fica do passado como forma, espaço construído, paisagem, o que resta do processo de supressão, acumulação, superposição, com que as coisas se substituem e acumulam em todos os lugares (Santos, 2014, p. 140)”.

formar um sistema, um novo sistema temporal, ou melhor, um modo de produção novo, ou a transição entre os dois” (Santos, 2012, p. 15).

É por sua existência histórica, assim definida, no interior de uma estrutura social que se reconhecem as categorias da realidade e as categorias de análise. Já não estaremos, então, correndo o risco de confundir o presente como aquilo que não é mais o é (Santos, 2012, p. 15).

Portanto, temos como processo de análise a reflexão sobre duas formas constituída pelo humano em processos históricos: o Estado das Sociedades; e o Espaço da Humanidade. Não para que se coloquem como diferentes, mas para se ter conhecimento de como esses são capazes de reconhecer identidades em diferenças e diversidades, em direitos humanos, diante dos tempos de globalização em técnica e tecnologia dos corpos e territórios.

3.1 O estado das sociedades

Pensar em estado das sociedades está numa relação direta com o que Santos (2012), nos apresenta sobre “o período técnico-científico e a universalização da sociedade”, nesse processo ele nos apresenta que o **período tecnológico**, será sem dúvida o mais expressivo na vida humana.

Isso porque a **técnica** ao ser apresentada pelo autor como intermediária entre **humano** e natureza, subverteu-se o suficiente no campo da elaboração científica que estabeleceu novas categorias na relação socioespacial do **humano** com o meio, do **humano** com o **humano**, do humano com as coisas, bem como as relações das classes sociais entre si e as relações entre nações (Santos, 2012, p. 16) e segue, afirmando:

A brutalidade das transformações ocorridas na totalidade mundo, no curso dos últimos trinta anos, impede-nos de pensar que o passado, embora próximo, seja ainda dominante. **Trata-se de uma fase inteiramente nova da história.**

E o processo histórico que nos possibilita análises sobre o presente, pelas análises de formações das cidades europeias no **Atlas das escravidões: das antiguidades até nossos dias** (2017), organizado Dorigny e Gainot, a obra possibilita o reconhecimento das relações de poder e acumulação do capital em tecnologias no presente, pelas sociedades

tidas como “desenvolvidas” ao norte e as “não desenvolvidas” ao sul, numa observação sobre o padrão de ocupação e reflexo do espaço no “Mapa das Luzes Noturnas 2012” (Figura 5).

A Figura 4 analisada como um simples presente, conforme Santos (2014), ignora as rugosidades do passado, pois os processos históricos refletidos pela “ciência, pesquisa pura e aplicada, tecnologia e *média* são sem sombra de dúvidas os pilares do período tecnológico. Mas, o grande veículo de sua afirmação histórica em todas as partes do mundo foram as empresas transnacionais” (Santos, 2012, p. 16).

É importante olhar o mundo organizado pelas transnacionais a partir da escala espacial e temporal, e nesse ponto os portos do tráfico e escravidão na **Europa negra** entre 1500 e 1815, conforme Dorigny e Gainot (2017) são bases para análises do presente:

A Europa negra apoiou-se sobretudo nos portos de sua fachada atlântica, em pleno desenvolvimento desde a valorização das colônias na América. Sevilha e Cádiz permaneceram os grandes centros de chegada de metais do Peru, mas desempenharam um papel apenas secundário na nova ordem econômica colonial fundada nas plantações escravistas. A posição de Lisboa era, por sua vez, insignificante na medida em que o tráfico de escravos para o Brasil efetuava-se em “linha reta” da África para a América. **As atividades negreiras e as viagens de volta com produtos coloniais tornaram-se a mola propulsora do desenvolvimento dos grandes portos no Atlântico Norte, vitrines de ostentação de prosperidade de uma Europa Ocidental em rápido crescimento a partir da década de 1940** (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

Os autores explicam que o tráfico transatlântico de escravos, configura o espaço europeu em portos negreiros, esses formando um triângulo delimitado por Bordeaux, Liverpool e o litoral neerlandês, são os três grandes portos negreiros ingleses “Liverpool, Londres e Bristol – estão na frente com 9.662 expedições: por si só, Liverpool assegurou 4.896 expedições, ou seja, uma cifra semelhante a todos os portos franceses (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

Nesse processo pelos portos negreiros ingleses se traficou seres humanos de origem africana para as colônias espanholas e neerlandesas, bem como para o Brasil e a própria França “país cuja mão de obra servil ultrapassava em muito as capacidades das frotas comerciais” (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

A segunda estrutura transnacional da Europa negra, são os portos franceses de: Nantes, La Rochelle, Bordeaux, Saint-Malo e Le Havre-Rouen. Essa estrutura representa no sistema capitalista do tráfico a terceira em expedições, sendo mais dispersas pelo número

elevado de portos, que teve por vezes sua atividade negreira reduzida (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

Outra grande estrutura são os portos negreiros das províncias europeias, representando a quarta estrutura “Amsterdã armou 210 expedições e Roterdã 126, enquanto o complexo formado pelos portos do litoral da Zelândia realizou 688 expedições, transformando-se no quinto grupo de negreiro europeu” (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

Longe do triângulo do Atlântico Norte, Lisboa e Cádiz parecem relegadas a um papel subalterno, considerando que a maior parte do tráfico negreiro português foi garantida pelo Atlântico Sul. De fato, e tal paradoxo pode se constituir motivo de surpresa. **Portugal ocupou o primeiro lugar como país europeu organizador do tráfico que atingiu um número acima de 4,56 milhões de escravos transportados em navios**, enquanto Lisboa limita-se a ocupar uma posição bastante modesta na hierarquia negreira da fachada atlântica: com 92 expedições, a capital do império português situa-se em um nível semelhante à Marselha, cidade que se encontra fora do circuito do Atlântico (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

Por essa estrutura e forma a Europa sedimentou o capitalismo industrial, sendo capaz de desenvolver as economias nacionais numa transição entre o *plantation* na América e o manuseio da máquina vapor em Londres, segundo Dorigny e Gaianot (2017, p. 34), “para entender melhor as implicações desse tráfico, convém sobretudo entender o olhar sobre todas as atividades associadas ao complexo colonial dos países da Europa Atlântica”.

Fabricação e venda de mercadorias para o tráfico, conjunto de ofícios ligados à construção naval e ao armamento de navios, atividades manufatureiras e comerciais induzidas pela chegada de produtos coloniais, além da circulação dos capitais através das redes de bancos, dos seguros marítimos e das bolsas. **O tráfico dos escravos era o núcleo vasto complexo econômico fortemente integrado. Sua rentabilidade e seu lugar no rápido desenvolvimento da Europa são avaliados mediante o conjunto de todos esses elementos e não unicamente pelo balanço das contas relativas ao transporte negreiro que, aliais, esteve longe de ser negativo** (Dorigny; Gaianot, 2017, p. 34).

A estrutura, forma e função espacial das transnacionais podem ser observadas na imagem “Europa negreira: O capitalismo estrutural” (Figura 6).

As rugosidades em cidades portuárias europeias, é o presente que Santos (2012, p. 16) apresenta sobre as transnacionais serem os instrumentos de apropriação, exploração e acumulação de capital, respondendo ao duplo objetivo “utilizar mão de obra barata dos

países subdesenvolvidos para produzir a baixo custo produtos de exportação, e elevar as taxas de lucros, que desceram a um nível bastante baixo nos países que integram o centro do sistema”.

Para Santos (2012) o monopólio transnacional em escala mundo só é possível pela produção e o consumo, “das trocas e do mercado, do capital sob todas as suas formas e do trabalho. O próprio Estado torna-se internacionalizado, não apenas por suas funções externas, mas também pelas funções internas” (Santos, 2012, p. 16-17).

Esse tipo de acumulação não seria possível sem generalização do monopólio em escala mundial. Neste último nível, são ainda os progressos verificados na tecnologia da produção e do *management* que asseguram a coleta de *royalties* a título de transferência de licenças e venda de serviços. Ao jogo contábil entre firmas irmãs, meio encontrado pelos monopólios para escapar da fiscalização, agrega-se a possibilidade de falseá-lo ainda mais [...] **O multiplicador tecnológico torna-se doravante uma fonte de acumulação muito mais significativa do que o multiplicador financeiro. Pode-se então falar de superexploração e de superacumulação** (Santos, 2012, p. 17).

Dessa maneira, essas reflexões são importantes aos diálogos contemporâneos sobre direitos humanos em espaço humano, analisando nas escalas a constituição dos territórios, submetidos a serem receptor e detentor do direito humano hegemônico ou não desenvolvido!

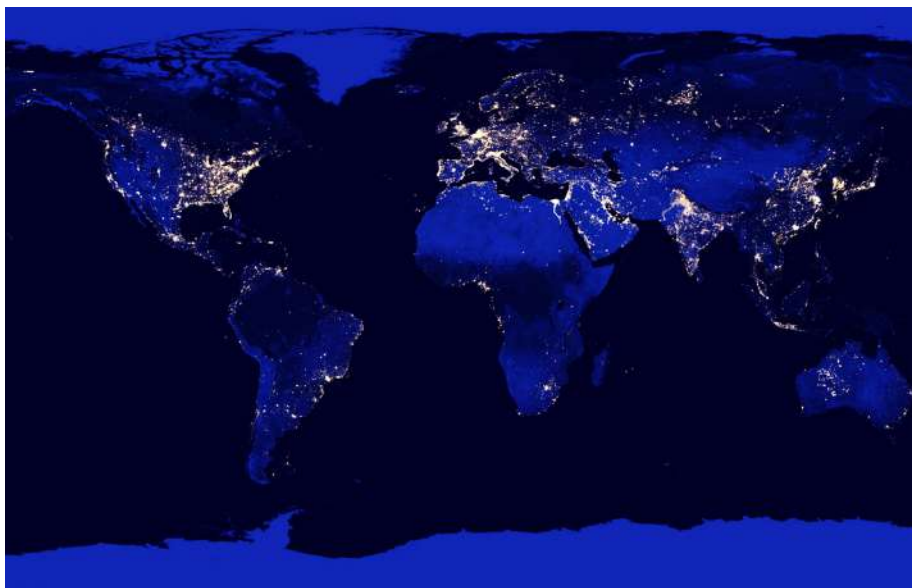


Figura 05: Mapa das Luzes Noturnas 2012

Fonte: NASA Earth Observatory Night Lights 2012 Map (<https://earthobservatory.nasa.gov/images/10053/flooding-on-elbe-river>)



Figura 06: Europa negra: o capitalismo estrutural

Fonte: <http://aiyelujara.blogspot.com/2012/05/quatro-seculos-de-traffic-negro-um.html>

3.2 O espaço da humanidade: a humanidade procura um lar: o Brasil é um²⁶

A reflexão sobre o espaço da humanidade está na construção apresentado por Santos (2012) sobre “O Espaço Global”, que será aprofundado pelas questões: a humanidade procura um lar: o Brasil é um? Será que entramos no tempo da sociedade planetária, ensaiada e não vivida como antes?

As questões nos colocam diante da complexidade, mas tentaremos no mínimo um diálogo pensando na encruzilhada e os caminhos existentes para a materialidade de uma sociedade planetária.

Nos últimos 40 anos, as sociedades adentraram pelo desenvolvimento científico e técnico para que a comunicação e interação pela transmissão fosse uma realidade vivida *on-line*. A vida em escala planetária sente em graus diferentes as novas formas e estruturas estabelecidas. Saímos da vida analógica e entramos de vez na *Parabolicamará*²⁷, uma imagem versada e proseada por Gilberto Gil, que observou: “Antes mundo era pequeno, porque Terra era grande, hoje mundo é muito grande, porque Terra é pequena, do tamanho da antena”.

26 Disponível em: <https://correionago.com.br/portal/a-humanidade-procura-um-lar-o-brasil-e-um/>

27 Álbum *Parabolicamará* gravado em 1991, pela gravadora WEA – M176292-2. Hoje o selo pertence a Gege Edições / Preta Music (EUA & Canada).

A nova realidade move as pessoas nos lugares pela materialização das formas e estruturas, gestadas por quem ali não está e tampouco viverá, o capital garante a liberdade de movimentar-se por fronteiras e sociedades com ações postas por imagens e sons, vivemos a globalização em escalas diferentes, então, caminhamos para uma sociedade planetária?

Não! O trajeto feito no período de globalização não nos leva, pois essa dependeria da elevação da cidadania, o professor Milton Santos²⁸ chamou atenção que precisávamos retomar o debate sobre humanismo, pois nessa era economicista da vida – vivemos a cidadania do consumo como prática.

O alerta se fundamenta na análise sobre o espetáculo midiático da vida dos povos, que marcham com as condições possíveis derrubando as guaritas, para existirem dentro das fronteiras das ditas “democráticas” ocidentais ao norte.

As condições não justificam esperar o desenvolvimento no lugar onde vivem. Querem fazer parte do bem-estar, querem a divisão da riqueza ex/apropriada pelo colonialismo e neocolonialismo em suas terras. Se não existe esperança lá, resta como um último suspiro buscar um lar e um futuro pelo mar ou pela terra. O importante é conseguir se apresentar do outro lado da fronteira.

Buscar por um lar seguro é a possibilidade de encontro com humano, as vítimas dos processos históricos esperam acolhimento ao seu sofrimento e é aí que se coloca a encruzilhada ao humanismo pois: que tipo de lar essas sociedades têm a oferecer aos que tiveram negado o direito à vida por séculos?

A relação sempre foi de assistência à sobrevivência, no entanto, o desafio é posto: como criar espaço aos diferentes na terra estabelecida para iguais? É nesse ponto que vem a reflexão sobre espaço em humanidade como um lar, um lugar de acolhimento de povos diferentes, vítimas do mesmo processo histórico com qual passou na sua formação socioespacial.

E o território brasileiro como esse espaço, quando se pensa, fala e prática no Brasil ações voltadas ao acolhimento das vítimas dos processos de negação da vida, fica por hora a sensação que estamos falando de um Estado estruturado no humanismo.

O tratamento dado pela sociedade e o Estado brasileiro (em sua divisão federativa) aos imigrantes e refugiados da América (Haiti, Bolívia, Peru, Cuba, Venezuela, Jamaica, Chile, Colômbia etc.) e da África (Senegal, Congo, Gana, Guiné Bissau, Angola, Moçambicano,

28 Documentário Milton Santos – Por uma outra Globalização. Caliban, 2002.

Nigéria, Quênia, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde etc.), não se distanciará da desumanização aplicada à população negra, aos povos indígenas e qualquer representação que seja conflitante com aquilo que eugenicamente se organizou como civilização brasileira entre os séculos XIX e XX.

Sobre a civilização brasileira a geógrafa Lia Osório Machado no artigo “Origens do pensamento geográfico no Brasil: meio tropical, espaços vazios e a ideia de ordem (1870-1930)”²⁹, contextualiza o pensamento geográfico e a estruturação das relações socioespaciais no Brasil, pelos caminhos percorridos em 60 anos entre a Lei do Ventre Livre no século XIX e a Revolução de 30 século passado.

Nesse espaço e tempo se materializou a oficialização da política de migração, a regulamentação do trabalho livre, a abolição da escravatura e a instituição do Estado Moderno (República).

Os eventos estão pautados pela valorização de leis científicas que alicerçaram em *tábula rasa* a unidade e identidade nacional em padrões hegemônicos de civilidade. Nesse processo, os intelectuais brasileiros se deslocam à Europa e aos Estados Unidos da América, para se enriquecer em conhecimentos pelas teorias que assegurassem o “progresso”.

O que possibilitou a oficialização da eugenia das raças como política de Estado, pois o embranquecimento da população nacional – passou a ser a garantia de desenvolvimento da civilização dos trópicos.

O rico e necessário artigo de Machado (2015) colabora com os diálogos teóricos e acadêmicos sobre as contribuições científicas na formação de sociedades como a brasileira. O serviço prestado pelos cientistas favoreceu no posicionamento da Geografia no ambiente acadêmico base epistemológica, não distante dos projetos nacionalistas de modernização e inserção do “processo civilizatório”. Ressalvando, que não foi a única ciência nesse serviço “a economia, por exemplo, tem sido bem mais mobilizada para exercer esse papel no século 20, como foi a História durante o século 19” (Machado, 2012, p. 349).

E a presença de imigrantes e refugiados, na busca do Brasil como um lar, expõe essa capacidade do Estado de prover para estes a humanidade.

29 Publicação no livro **Geografia: conceitos e temas**, primeira edição ano 2005.

Em 2015, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)³⁰, através da Coordenação Geral de Imigração (CGI) e da Coordenação Nacional de Imigração (CNIg), publicou o **Relatório 2015 – Autorizações concedidas a estrangeiros no Brasil**, e na análise dos dados apresentados pelo relatório se nota como o Estado racista se estrutura para acolhera realidade negada. Pelos dados da CGI entre os anos de 2011-2014, foram autorizados no país o trabalho temporário e permanente de 245.843 estrangeiros, acentuando que:

Em 2014, os Estados Unidos seguem como o país, no qual seus nacionais mais solicitaram autorizações para trabalho no Brasil (5.841 autorizações temporárias e permanentes). **Com relação aos países que mais solicitaram autorizações temporárias foram os nacionais dos Estados Unidos (5.742) e Filipinas (4.542). Rio de Janeiro e São Paulo compõem as Unidades da Federação para onde mais solicitações foram feitas (19.121 Rio de Janeiro, 2014 e 16.557 São Paulo, 2014)** (Brasil, 2015, p. 11).

Quanto aos dados de trabalho permanente o relatório esclarece.

A Itália lidera o número de autorizações de trabalho permanente (444, em 2013 e 456, em 2014) seguida por Portugal (458, em 2013 e 319, em 2014) e Japão (372, em 2013 e 404, em 2014). Na soma dos dois anos, Portugal e Japão ficam praticamente empatados, respectivamente 777 e 776, sendo que na série histórica 2011-2014 Portugal fica à frente do Japão, 1557 e 1451. A Itália destaca-se na RN84 – estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil -, enquanto o Japão na RN62 – executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias. São Paulo é o principal destino dessas autorizações (Brasil, 2015, p. 12).

Comparada as autorizações temporárias e permanentes, os cidadãos dos EUA, Europa (Occidental) e Ásia (representada por suas transnacionais) são maioria no acesso ao país. As solicitações por cidadãos sul-americanos são baixas, devido parte significava dos Estados integrarem o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), os cidadãos são amparados pelo Decreto nº 28/02 – Promulgado pelo Decreto nº 6975 de 07/10/2009, que garante livre permanência e trabalho na região, contudo.

A Venezuela foi o país que mais solicitou autorizações na série histórica de 2011 a 2014, sendo 624 em 2013 e 449 em 2014. Seguindo pela Argentina que teve 468 solicitações em 2013 e 316 em 2014. Já entre os países associados do MERCOSUL o Peru (433 solicitações) aparece como o primeiro na solicitação de autorizações de trabalho seguido pela Colômbia (359, 2014) (Brasil, 2015, p. 14).

30 Atualmente Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia.

Quanto os dados de residência em caráter humanitário a CNIg apresenta que no período de 2011-2014, foram autorizados residência para 11.440 cidadãos, a maior parte das nacionalidades são do: Haiti – 9.530; Bangladesh – 1.246; Senegal – 409; Gana – 142; Paquistão – 93; Guiné Bissau – 59; República Dominicana – 33; Angola – 24; Serra Leoa – 17; Bukina Fasso – 17. O conjunto dos países pode ser observado no Gráfico I.

Analisados os dados de residência humanitária com os de visto temporário e permanente (residência) no mesmo período, os vistos de reconhecimento humanitário representam apenas 4,7% do total de estrangeiros registrados no território nacional.

Fica clara as duas hipóteses sobre a pátria amiga: ou não tem sido opção dos que buscam porto seguro; ou os processos para reconhecimento do humano não se difere dos Estados ao norte.

O que não ocorre com os EUA e a Europa (Ocidental), que mediatizam os eventos para que as ações de fechamento das fronteiras e exportação de humanos em busca de humanidade tenha legalidade internacional.

As hipóteses levantadas nos ajudam na atenção a origem dos cidadãos que recebem a residência humanitária, os dados do Gráfico II não tem mudança nos primeiros da fila já apresentados no Gráfico I, haitianos lideram os pedidos seguidos por bangladeshes e senegaleses.

Os outros grupos que solicitaram a residência humanitária são de origem europeia: França – 583, Reino Unido – 471, Portugal – 319, Itália – 275, Espanha – 243. Depois a América do Norte com: Canadá – 232 e EUA – 228. Os demais não representam mais que 100 cidadãos com residência humanitária.

A mediatização da entrada de haitianos e africanos em território nacional, não será cuidada fora do que vive a totalidade da população negra brasileira, os atos racistas são noticiados como se houvesse compromisso com o humanismo.

Os atos envolvendo cidadãos de origem Africana ou Andina em território nacional, são notícias em situação de *Big Brother* sem nenhuma atenção aos direitos internacionais que o Estado é signatário. Por isso, não podemos achar que a **Barbárie** nos ajuda caminhar é preciso reconhecer a **Encruzilhada ao Humanismo**, os diferentes querem ter direito de viver nos ambientes construídos por meio da ex/apropriação de suas riquezas, porém, os lares são projetados para os iguais.

O projeto de civilização moderna não comporta a diferença e os Estados onde o genocídio pela raça/cor é legal – não se pode esperar atos de humanidade para as identidades ameaçadoras do “progresso civilizatório”.

Segundo Santos (2012, p. 39), o espaço para o humano precisa ser desmitificado, levando em conta dois lados essenciais: “[...] de lado a paisagem, funcionalização da estrutura técnico-produtiva e o lugar da fetichização; de outro, a sociedade total, a formação social que anima o espaço. Por conseguinte, cabe-nos desmitificar o homem”.

O que coloca em discussão a humanização em territórios globalizados, nos quais o povo foi racializado humanamente, como é caso do Brasil, que “vemo-nos ao mesmo tempo diante de um problema de conhecimento e diante de um problema moral” (Santos, 2012, p. 39).

Desfetichizar o homem e o espaço é arrancar à Natureza os símbolos que ocultam a sua verdade, vale dizer: ‘tornar significativamente a Natureza e tornar natural os signos’ (Gillo Dorfles, 1972), é revalorizar o trabalho e revalorização do próprio homem, para que ele não seja mais tratado como valor de troca” (Santos, 2012, p. 39).

Fica nos diálogos que o aprofundamento sobre a totalidade, vista pelo processo histórico dos modos de produção e ordenamento das relações no espaço humano desigual, provém os privilégios e os privilegiados “[...] para se impor à humanidade, deve inicialmente adormecê-la. Essa universalidade não é a verdade que a Filosofia esperava da Natureza. É a Natureza invertida, o homem sem verdade” (Ortega y Gasset, 1963, p. 239 *apud* Santos, 2012, p. 39).

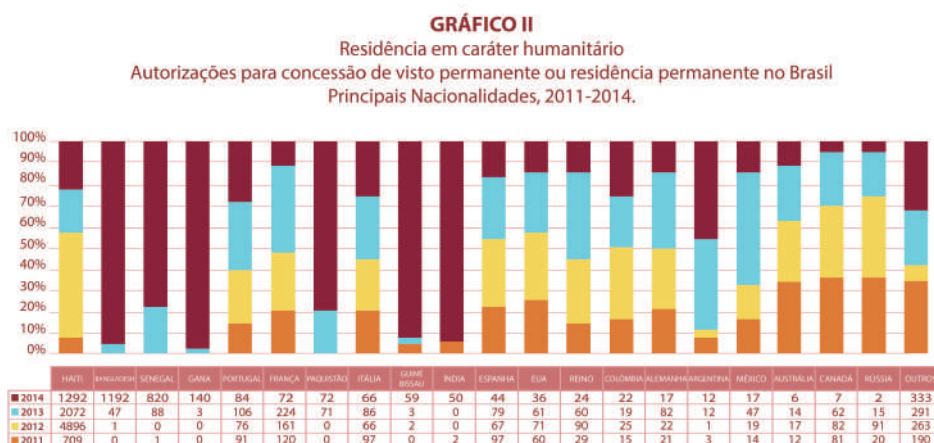


Figura 07: Diosmar Santana Filho (2015)

Fonte: CCIG/CNIg/MTE

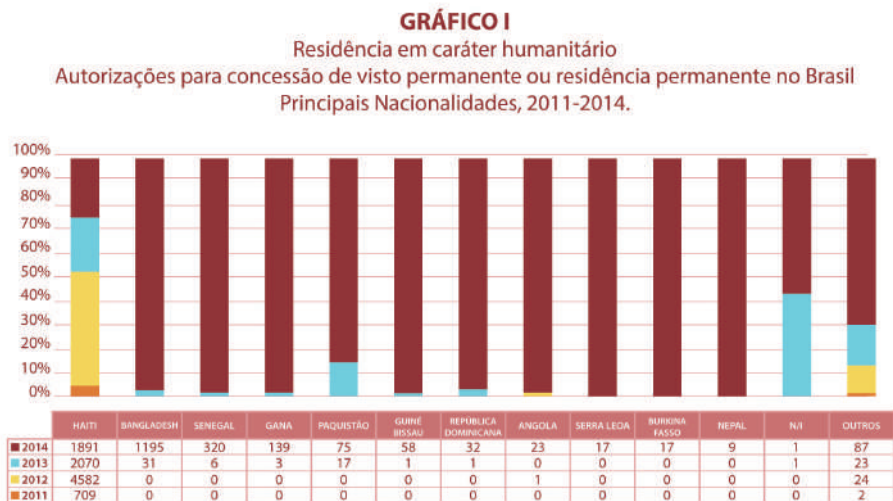


Figura 08: Diosmar Santana Filho (2015)

Fonte: CCIG/CNIg/MTE

3.3 Plano de Aprendizagem

Na terceira e última unidade dialogamos sobre o espaço em humanidades a partir da obra *Pensando o Espaço do Homem*, do professor Milton Santos (no estudo atualizamos para pensar o Espaço Humano). Nessa análise buscamos avançar sobre as estruturas, formas e processos em diferentes escalas espaciais e temporárias, que produzem transformações nos territórios e nos lugares. Resultando em apropriação e expropriação cultural, ambiental, econômica e política, de grupos sociais que submetidos pela capitalização do território, se encontram em vulnerabilidade e exclusão.



Reflexão

Com a leitura do Texto Orientador e capítulo do livro disponível, vamos realizar o diálogo sobre:

a) Diante das questões apresentadas pelo professor Milton Santos sobre espaço e crescimento. Quais análises são possíveis, sobre o Estado e as garantias da cidadania em diversidade e diferenças em tempos de globalização do lugar?

Reafirmamos a importância da participação de todas no Fórum.



Reflexão

Com os estudos sobre Estado, Mundialização, População e Cidadania, vamos ler e analisar a **Declaração e Programa de Ação de Durban – 2001** (disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/declara%C3%A7%C3%A3o-de-durban>), considerando que o Censo Demográfico de 2010, que apresentou novas realidades territoriais e demográfica no Brasil, a partir da densidade e espacialização a população negra passou a ser reconhecida como maioria populacional.

Escolha um dos **temas**, conforme a Declaração e Programa de Ação de Durban – 2001:

Tema 1: Questões Gerais (p. 9 a 12).

Tema 2: Origens, causas, formas e manifestações contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (p. 12 a 16).

Tema 3: Vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (p. 16 a 25).

Tema 4: Medidas de prevenção, educação e proteção com vistas à erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata em níveis nacionais, regionais e internacionais. (p. 25 a 30).

Tema 5: Estabelecimento de recursos e medidas eficazes de reparação, ressarcimento, indenização e outras medidas em níveis nacional, regional e internacional (p. 30 a 37).

Tema 6: II. Vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata (p. 38 a 52).

Após escolha do tema, analise a efetividade ou não-efetividade, da Declaração de Durban em território brasileiro, a partir dos dados apresentados na publicação “**Desenvolvimento Humano para Além das Médias: 2017. – Brasília: PNUD: IPEA: FJP, 2017**” (disponível em <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/IDH/desenvolvimento-alem-das-medias.pdf>).

Escolha um dos capítulos das análises de Indicadores de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e reflita sobre o conteúdo de estudo do tema selecionado na Declaração de Durban.



Referências

Referências (Unidade Temática 1)

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães. Juiz de Fora: EdUFJF, 2005.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 1. ed., 1. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012a.

SANTOS, Milton. **Da totalidade ao lugar**. 1. ed., 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012b.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção**. 4. ed., 8. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014a.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses dos espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. Colaboração Denise Elias. 6. ed., 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 2014b.

SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1998.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. Tradução Denise Bottman; prefácio Rafael de Bivar Marquese. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Referências (Unidade Temática 2)

BAIROS, Luiza Helena. Indicadores sociais e políticas públicas. In.: **25 anos 1980-2005: movimento negro no Brasil = 25 years of the black movement in Brazil**. Concepção e fotografia Januario Garcia. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2006. p. 138-139.

BAIRROS, Luiza Helena. Lembrando Lélia Gonzalez. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 23, p. 347-370, 2000.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. **Declaração de Durban**. Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Brasília-DF, 2011.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de Informações Sociais - CadÚNICO**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em: 26 fev. 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 26 fev. 2016.

CASTRO, Iná Elias. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

CHATTERJEE, Pathar. **Colonialismo, modernidade e política**. Tradução Fabio Boqueiro Figueiredo; revisão da tradução e científica Valdemir Zamparoni. Salvador: Edufba: CEAO, 2004. 173p.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Tradução Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães. Juiz de Fora: EdUFJF, 2005.

GÓES, Emanuelle Freitas. Não Sou Uma Mulher? Mulheres Negras, Gente ou Bicho? **Blog População Negra e Saúde**. 2016. Disponível em: <http://populacaonegraesaude.blogspot.com.br/2016/03/nao-sou-uma-mulher-mulheres-negras.html> Acesso em: 08.08.2016.

IBGE. **Censo Democrático 2010**. Estatística de Gênero. 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0,0R,0U&cat=1,2,4,-3,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,128&ind=4707>. Acesso em: 26 fev. 2016.

MOURA, Clovis. Formas de Resistência do negro escravizado e do afro-descendente. In: MUNANGA, Kabengele (org.) **O negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição**. História do negro no Brasil. Brasília-DF: 2004, p. 9-61. v. 1.

ONU. **Plano de Ação da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024)**. 2014. Disponível em: <http://decada-afro-onu.org/plan-action.shtml>. Acesso em: 26 fev. 2016.

ROLAND, Edna. A internacionalização da luta negra do Movimento Negro Pré e Pós Durban. In: GARCIA, Januário (org.). **25 anos 1980-2005: movimento negro no Brasil**

= 25 years of the black movement in Brazil. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2006. p. 160-161.

Referências (Unidade Temática 3)

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; TONHATI, T.; DUTRA, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. **Relatório Anual 2015**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015.

DORIGNY, Marcel. GAINOT, Bernard. **Atlas das escravidões**: da Antiguidade até nossos dias. Tradução de Guilherme João Batista de Freitas Teixeira; cartografia de Fabrice Le Golf. Petrópolis: Vozes, 2017.

JESUS, Maria Carolina de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. Ilustração Vinícius Rossignol Felipe. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

MACHADO, Lia Osorio. Origens do pensamento geográfico no Brasil: meio tropical, espaços vazios e a ideia de ordem (1870-1930). In: CASTRO, Iná de Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia**: conceitos e temas. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 309-352.

SANTANA FILHO, Diosmar M. de. **A humanidade procura um lar**: o Brasil é um? Disponível em: <https://correionago.com.br/portal/a-humanidade-procura-um-lar-o-brasil-e-um/>. Acesso em: 30 ago. 2019.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo. Razão e emoção. 4. ed., 8. reimpr. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2014.

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. 5. ed., 3. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade São Paulo, 2012.



Universidade Federal da Bahia

Espaço Humano e o Espaço do Cidadão

A reflexão sobre o espaço geográfico é desafio no estudo da disciplina *Espaço Humano e o Espaço Cidadão*, componente curricular do Curso de Especialização EaD Lato Sensu em Direitos Humanos e Contemporaneidade.



PROEXT
PROGRAMA DE EXTENSÃO



Faculdade de Direito
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SEAD
SECRETARIA DE
Educação a Distância UFBA

NET
NÚCLEO DE ESTUDOS DE
Linguagens & Tecnologias